



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

ATA N.º 21/2015-CPJ, REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2015.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, no Plenário da Procuradoria-Geral de Justiça, sito na Av. Cel. Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, reuniu-se, ordinariamente, o egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, presentes o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor **CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**, Presidente, e os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Doutores, **FLÁVIO FERREIRA LOPES**, **CARLOS ANTÔNIO FERREIRA COÊLHO**, **NOEME TOBIAS DE SOUZA**, **SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS**, **SUZETE MARIA DOS SANTOS**, **NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**, **MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ**, **MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO**, **JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**, **JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA**, **PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**, **ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE** e **CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA**; **ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Doutores, **RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS** (Ausência Justificada), **ALBERTO NUNES LOPES** (Ausência Justificada – Enfermidade), **SANDRA CAL OLIVEIRA** (Férias, 12.08 a 10.09.2015 – Portaria n.º 1.386/2015/PGJ), **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ** (Ausência Justificada),



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

PEDRO BEZERRA FILHO (Compromisso Institucional), **MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA** (Férias, 26.08 a 04.09.2015 – Portaria n.º 951/2015/PGJ) e **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS** (Ausência Justificada - Enfermidade). **I – Abertura, conferência de quorum e instalação da Sessão:** Procedeu-se à verificação de quorum, sendo a reunião de pronto instalada, haja vista a presença de catorze Procuradores de Justiça. **II – Leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata da Sessão anterior:** Leitura dispensada, a pedido da Procuradora de Justiça Jussara Maria Pordeus e Silva, e com a aquiescência dos demais membros. **III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:** Com a palavra, o Senhor Presidente comunicou o recebimento dos expedientes a seguir: **Ofício n.º 009.2015.GAB.PGJ.1005799.2015.32600**, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Doutor **CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**, encaminha prestação de contas de passagens aéreas e diária recebidas para deslocamento à cidade de Rio Branco (AC), por força da Portaria n.º 1364/2015/PGJ, no dia 31.07.2015, a fim de participar de Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União; **Ofício n.º 010.2015.GAB.PGJ.1010397.2015.34481**, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Doutor **CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**, encaminha prestação de contas de passagens aéreas e diárias recebidas para deslocamento à cidade de Porto Alegre (RS), por força da Portaria n.º 1611/2015/PGJ, nos dias 13 e 14.08.2015, a fim de tratar de assuntos referentes ao Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto; **Ofício n.º 011.2015.GAB.PGJ.1012559.2015.35273**, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Doutor **CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

encaminha prestação de contas de passagens aéreas e diárias recebidas para deslocamento à cidade de Goiânia (GO), por força da Portaria n.º 1681/2015/PGJ, nos dias 20 e 21.08.2015, a fim de participar de Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União.

IV – Leitura da Ordem do Dia: Constaram da Ordem do Dia três processos para deliberação, registrando-se as Certidões de Deliberação em anexo. **V – Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia:** Com a palavra, o Senhor Presidente disse: O primeiro processo para deliberação é o Processo n.º 958388.2015; interessada é a Excelentíssima Senhora Doutora Maria José da Silva Nazaré, Procuradora de Justiça; o assunto é a propositura de alteração da Lei Complementar n.º 011/93, no que tange à obrigatoriedade de que os membros do Ministério Público divulguem suas agendas de compromissos oficiais, com o fim de aprimorar o princípio da publicidade; a Relatoria é do Doutor Alberto Nunes Lopes, que está ausente, por motivo de saúde, segundo o que o Doutor Alysson está nos colocando aqui. Evidentemente fica prejudicado e adiado o julgamento desse processo. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Públio Caio Bessa Cyrino** indagou: Presidente, ele não devolveu e autorizou a leitura do voto? Já tem havido essa praxe aqui, quando o Relator devolve e autoriza a leitura do voto. Já fizemos; temos vários precedentes aqui. Com a palavra, o Senhor Presidente informou: Ele não devolveu para a Secretaria. O segundo processo é o 739980.2013; interessado é o Senhor Pedro Augusto Ramos da Silva, representado pela Excelentíssima Senhora Advogada, Doutora Kátia Maria da Silva Panatta; recurso contra a decisão da Corregedoria-Geral do Ministério Público, exarada no Procedimento Interno n.º 717421.2013; Relatoria da Doutora Maria José Silva de Aquino.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Maria José Silva de Aquino** manifestou o voto: Senhor Presidente e demais colegas Procuradores de Justiça que integram este Colendo Colégio, estes autos versam sobre uma reclamação do Senhor Rômulo de Souza Barbosa, à época dos fatos, Promotor de Justiça da Comarca de Canutama, face a uma denúncia e reclamação disciplinar formulada pela Senhora Kátia Maria da Silva Panatta, Advogada do Senhor Pedro Augusto Ramos da Silva. A reclamante alega que a conduta do Promotor nos autos do Processo n.º 11379.2013 estaria ilegal, em razão de o Promotor ter acusado injustamente o reclamante pela prática do crime previsto no artigo 213, do Código Penal. Eu disponibilizei meu voto e espero que todos tenham lido. Por isto, eu apenas vou fazer um resumo dos fatos. Recebida esta reclamação através de e-mail, assim manifestou-se quando tomou ciência do arquivamento da reclamação pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público, aqui presente, Doutor Roque: Prezados Senhores, em atenção à resposta dada em vossos pareceres sobre a existência de infração disciplinar, por parte do Promotor de Justiça ora denunciado, e conseqüente arquivamento da denúncia, verifica-se que a atuação de Vossas Excelências limitou-se a solicitar informações ao denunciado que, é claro, justificou suas atitudes na sua independência funcional, para interpretar a lei e os fatos. Ocorre que não vislumbrou-se, na fundamentação do parecer, qualquer análise da realidade fática a ensejar os atos do Promotor, ou seja, os fatos foram totalmente desconsiderados sob a alegação de que esta via não é correta para tal análise. Pergunta-se: para que serve a Ouvidoria e a Corregedoria então? Até esqueci, porque a reclamação inicialmente foi feita à Ouvidoria, que encaminhou à Corregedoria. Outra pergunta a Advogada do reclamante faz:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

Pergunta-se: Tendo havido constrição legal, não importando o impedimento do douto Promotor, pois a prisão foi totalmente contrária à lei penal vigente em nosso país, a quem recorrer para que tais desmandos não aconteçam? Se um cidadão não pode mais exercer sua profissão com tranquilidade e segurança, podendo vir a sofrer a qualquer momento uma denúncia descabida e, diante disso, a ser preso pelo simples fato de alguém o acusar sem qualquer cabimento (as provas dos autos confirmam), o que esperar de nossos órgãos de fiscalização? Gostaria de registrar minha decepção com o que acabo de ler e, pedindo venia por mim pertinente, perguntar o que é apreciado nas denúncias que Vossas Excelências recebem, pois acho que não interpretei de forma correta o compromisso desses órgãos fiscalizadores. Com minhas desculpas por tomar o tempo de Vossas Excelências, somente pelo fato de meu cliente ter ficado recluso indevidamente por apenas vinte e três dias, agradeço a certificação, subscrevendo-me atenciosamente; Kátia Panatta. Transcrito *ipsis litteris*. Este e-mail, o Senhor Corregedor, zeloso de suas funções, calcando-se no princípio da fungibilidade, o admitiu como recurso. Este é o Relatório. O meu parecer é no sentido de que o recebimento desta manifestação como recurso foi zelo do Senhor Corregedor, mas tem um equívoco. Em primeiro lugar, porque não parece-me que o texto acima guarde qualquer semelhança com nenhum recurso, para nós falarmos em princípio da fungibilidade, que consiste no recebimento de um recurso por outro, proveniente de uma dúvida objetiva do proponente. O texto que eu acabei de ler para os Senhores não tem razões do desacerto, não tem pedido nenhum, o que, ao meu ver, ser visto sem os requisitos mínimos de recurso. Você tem que apontar os desacertos do recurso; você tem que dizer contra o que, o que lhe motivou, você está recorrendo de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

que; e também o pedido. Trata-se, na minha opinião, de uma mera missiva, onde a nobre causídica simplesmente expôs sua manifestação pelo que considerou uma conduta ministerial insatisfatória. O fez por e-mail, quando não há previsão de interposição eletrônica de recurso em Processo Administrativo no *cedoripê. A inadmissibilidade de recursos desprovidos de observância mínima de requisitos formais e materiais, tais quais motivação e causa de pedir, encontra respaldo na jurisprudência e na doutrina. Eu trago à colação uma decisão de um agravo de instrumento do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, que diz: Requisitos da petição interpositiva do recurso – A regularidade formal da petição interpositiva do recurso é requisito de admissibilidade do mesmo; não contendo a petição a exposição do fato e do direito e as razões do pedido da nova decisão, segundo prescreve a lei processual, não se conhece o recurso. Admitir-se o e-mail acima como recurso também vai de encontro ao princípio da dialeticidade, que, nas palavras do Professor Nelson Nery, significa: Exige-se que todo recurso seja formulado por meio de petição, pela qual a parte não apenas manifesta sua inconformidade com o ato judicial impugnado, mas também e necessariamente indica os motivos de fato e de direito pelos quais requer o novo julgamento da questão nele cogitada. Rigorosamente não é um princípio. Trata-se de uma exigência que decorre do princípio do contraditório, pois a exposição das razões de recorrer é indispensável para que a parte recorrida possa defender-se. Ademais, a Advogada não é parte legítima para recorrer em nome próprio. Ela fez a missiva através de e-mail e em nome próprio. O acusado nos autos do processo criminal, Senhor Pedro Augusto Ramos da Silva, é representado pela causídica do processo judicial, mas o e-mail acima transcrito não se



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

reporta ao reclamante, mas apenas externa a opinião de sua advogada, no meu entender. Esses dois fatos afastam a admissibilidade do recurso, com supedâneo no princípio da fungibilidade, por não se tratar de uma petição recursal, mas de um desabafo. Penso que esta é a melhor definição para as impressões exaradas pela Doutora Kátia Panatta. Neste desiderato, preliminarmente voto pelo não recebimento dos dizeres da Senhora Advogada como recurso interposto contra a decisão proferida pelo Corregedor-Geral do Ministério Público nos autos do Procedimento Interno n.º 725373.2013.23629. Todavia, caso este Sodalício assim não entenda, afirmo que a decisão do Excelentíssimo Senhor Corregedor reveste-se de legalidade e justiça, posto que o douto Promotor de Justiça peticionou pela prisão temporária do acusado, lastreado em circunstâncias de fato e jurídicas, o que foi apreciado e acatado pelo Poder Judiciário. No mesmo toar, a denúncia oferecida por infração do artigo 213, do Código Penal, é recebida pelo Juiz da Comarca. Aliás, acresça-se que o réu não responde processo somente aqui no Amazonas. O mesmo encontra-se preso no Estado de Rondônia, Processo Criminal n.º 2251.2015, por delito de violência sexual praticado na cidade de Ji-Paraná, idêntico àquele que responde no processo, praticado no exercício das funções médicas em que atua. Ainda é absolutamente inverossímil a afirmativa de que o Promotor de Justiça estava pressionando o Prefeito a demitir o médico ginecologista acusado de ter estuprado treze pacientes. A documentação colacionada ao Procedimento Interno demonstra que o membro do Ministério Público requereu ao Meritíssimo Juiz que cientificasse o Chefe do Executivo da decretação da prisão temporária do acusado, para a tomada das providências cabíveis a resguardar a população de novos crimes daquela natureza, o que, a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

rigor, não seria necessário, vez que o Promotor de Justiça poderia requisitar diretamente Procedimento Administrativo cabível para apurar a conduta ilícita do servidor público municipal. A análise dos autos conduz à conclusão de que todas as manifestações processuais do Promotor de Justiça foram fundamentadas nas provas dos autos e o exercício regular de suas atribuições, não havendo nenhum indício de prática de infração disciplinar ou abuso de poder. Ante o exposto, voto pelo arquivamento do presente Procedimento Interno, Senhores. Embora não esteja aqui nos autos deste processo, o médico continua preso lá em Ji-Paraná, porque o Tribunal de Justiça não relaxou, não concedeu *Habeas Corpus*. Aqui no Amazonas, quando foi concedido o *Habeas Corpus*, ele fugiu da cidade e foi trabalhar em Ji-Paraná, onde há uma necessidade muito grande de médicos, e lá são treze vítimas. Em Santa Catarina também tem processo em cada cidade por onde passou, Senhores. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Nicolau Libório dos Santos Filho** registrou: Eu quero, inicialmente, parabenizar à Doutora Maria José de Aquino pelo brilhante voto. Isso não é novidade na Corregedoria. Eu lembro que, em certa ocasião, um Promotor aposentado compulsoriamente também representou contra a Promotora que fez a denúncia, mas não conseguiu argumentos para representar contra o Juiz que decretou a prisão. Quer dizer, é uma coisa tão absurda que chega a mergulhar no surrealismo. De repente, o Promotor não vai ter condição de trabalhar porque simplesmente não pode denunciar pela prática de crime. Eu quero parabenizar também ao Doutor Roque, porque se posicionou de forma normal, de forma que não atropelou, e nem poderia. De repente, o Promotor, em razão de sua independência funcional, iria deixar de praticar aquilo que é obrigação dele fazer. Com a palavra, o Procurador de Justiça **José Roque Nunes Marques**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

disse: Senhor Procurador, primeiro para, naturalmente, averbar o meu impedimento para emitir qualquer juízo de valor, mas eu penso que valeria, apenas a título de explicação, uma pequena consideração. É muito comum, como diz o Doutor Libório, que passou pela Corregedoria, advogados tentarem usar a Corregedoria do Ministério Público como forma de intimidação da atuação de um colega. Não inovo nisso. O Doutor Libório tinha exatamente o mesmo comportamento e expurgava esse tipo de atitude, arquivando os procedimentos liminarmente em algumas situações, para evitar que esse constrangimento se prolongue, porque o próprio advogado começa a usar como argumento principal "já representei na Corregedoria contra o Promotor de Justiça", como se nós tivéssemos condição de fazer alguma coisa contra o Promotor que está na sua atividade, dentro da sua independência funcional. O procedimento adotado pela Corregedoria foi exatamente igual àquele que adotamos no caso de Notícia de Fato. Ou seja: o Promotor pode diretamente fazer o arquivamento; no entanto, diante de algum recurso ou de alguma peça que manifeste insatisfação, encaminha para o Conselho. Foi exatamente isso, seguindo o princípio da fungibilidade. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Públio Caio Bessa Cyrino** salientou: O Doutor Libório lembrou muito bem. Inclusive eu fui o Relator naquele processo, e não há porquê não dizer o nome. Foi o Doutor Jonas Camelo, que por sinal causou um gravame à saúde da colega Promotora de Justiça; um problema muito sério por conta disso. Admitamos que, por absurdo, instaurássemos um Procedimento Disciplinar contra o Corregedor por conta disto agora e depois fosse arquivado, esta advogada iria pegar um processo por denúncia caluniosa em relação a isso. Quando começou a leitura do requerimento da parte, eu pensei que era a própria parte que



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

estava fazendo. Uma advogada fazer uma redação dessa como recurso, tenha santa paciência! Com a palavra, o Procurador de Justiça **Carlos Antonio Ferreira Coêlho** disse: Primeiramente, as minhas excusas à Doutora Maria José de Aquino pelo fato de eu não ter lido o voto disponibilizado, até porque ontem tive uma sessão no Tribunal que terminou por volta de uma hora da tarde e esses dias aqui tem tomado o tempo todo, além de eu estar respondendo cumulativamente. Eu entendo que, se vencida a preliminar, nós iríamos adentrar o mérito. O mérito é inquestionável. Se o Promotor denunciou e a parte entende que a denúncia é injusta porque se pediu uma prisão temporária, para isso há um controle judicial: rejeita-se a denúncia ou não se acata o pedido. Então, isso jamais poderia ensejar uma representação contra o órgão do Ministério Público que deu um parecer desfavorável. Se isso pegar, eu vou responder a vários Processos Administrativos aqui, pelo que eu dou de parecer contrário à concessão de *Habeas Corpus* gratuitos é uma festa. Agora, com relação à preliminar é que eu não estou conseguindo me situar porque consta na pauta como interessado Doutor Rômulo de Souza Barbosa. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Públio Caio Bessa Cyrino** informou: Já corrigiram a pauta. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Carlos Antonio Ferreira Coêlho** acrescentou: Eu estou antecipando minha posição com relação ao mérito. A palavra *recurso*, do ponto de vista etmológico e jurídico, significa tentar dar um novo curso a uma coisa que já foi efetivada. Se a parte não diz o que pretende, qual o novo rumo, qual o novo curso que pretende dar, eu não vejo como se aplicar o princípio da fungibilidade, porque essa parte do pressuposto do recurso é inerente a todo e qualquer tipo de recurso. Então, seja lá qual for a espécie de recurso que se queira adotar, obedecendo-se ao



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

princípio da fungibilidade, vai esbarrar necessariamente na ausência desse pressuposto. Então, antecipadamente já emito o meu voto, que é pelo acatamento da preliminar. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva** afirmou: Com relação a essa modalidade de recurso, eu não veria tanto problema se se seguisse, por analogia, outros Tribunais, inclusive o Conselho Nacional, em que você pode enviar eletronicamente, mas tem que postar por escrito no Correio, sob pena de inadmissibilidade. Eu penso que, se a advogada tivesse colocado no Correio por escrito o recurso, seria admissível. Agora, eu pergunto se a advogada foi notificada do julgamento, já que a gente adota isso aqui para todo mundo. Com a palavra, o Senhor Presidente frisou: O interessado é o Senhor Pedro; não é a advogada. Ela não juntou procuração; mandou por e-mail. Se entendermos que ela não tem legitimidade para isso, não geraria qualquer questionamento para ser notificada. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva** questionou: Se ela é advogada dele, como não pode assinar o recurso? Seria cabível o e-mail, se ela tivesse depois colocado no Correio, como é admitido. Já que a gente tem adotado democraticamente, em todos os processos, a notificação das partes para o dia do julgamento e a oitiva da outra parte que está sendo instada no recurso, eu quero saber se essas fases preliminares foram cumpridas. Quanto à questão colocada pelo Doutor Libório, pelo Doutor Roque, pelo Doutor Caio e pelo Doutor Carlos Coêlho, eu passei por uma situação parecida também, por ter ajuizado uma Ação Civil Pública. Não era nem Ação de Improbidade, porque as sanções já estavam prescritas. Era uma ACP só para o ressarcimento e deu um trabalho danado defender-me, tanto na Corregedoria, quanto no Conselho Nacional. Agora, foi bem interessante no Conselho



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

Nacional, porque se formou uma jurisprudência e vários colegas vieram pedir o meu precedente e a jurisprudência no Conselho Nacional. Foi o Serafin Corrêa, na época Prefeito, que representou contra mim, tanto na Corregedoria, quanto no Conselho Nacional. O Conselho Nacional formou uma jurisprudência em que não caberia ao membro do Ministério Público responder a um Processo Administrativo por ter ajuizado uma Ação. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Públio Caio Bessa Cyrino** observou: Pode responder por não ter ajuizado. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva** acrescentou: Mas não por ter cumprido a sua obrigação e ter ajuizado uma Ação. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Nicolau Libório dos Santos Filho** comentou: No caso presente, não parece-me que ela tem qualquer legitimidade. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Públio Caio Bessa Cyrino** disse: Eu penso que o recurso é até inexistente. Eu posso dizer que foi um e-mail sem pé nem cabeça. Com a palavra, o Senhor Presidente informou: O Alysson está colocando que, quando foi pautado, publicou-se no Diário Oficial o nome da advogada. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Públio Caio Bessa Cyrino** sugeriu: Não conhecimento. Com a palavra, o Senhor Presidente completou: Pelo não conhecimento e, no mérito, pelo arquivamento. Colhidos os votos, o Senhor Presidente declarou: Por unanimidade, seguindo o entendimento da Doutora Maria José Silva de Aquino e pelo não conhecimento do questionamento feito neste processo. Com a palavra, o Procurador de Justiça **José Roque Nunes Marques** propôs: Em relação a isso, penso que talvez nós pudéssemos fazer uma propositura no sentido de modificar o nosso Regimento, porque, todas as vezes que se verificar uma situação dessa, eu fico muito mais tranquilo encaminhando para que o Colegiado diga pelo não



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

conhecimento, do que a própria Corregedoria, que proferiu a decisão. Então, faremos isso através de um assento, já autorizando a Corregedoria. Com a palavra, o Senhor Presidente indagou: O Senhor diria que não caberia à Corregedoria o conhecimento ou não? Com a palavra, o Procurador de Justiça **José Roque Nunes Marques** enfatizou: Essa manifestação em relação a não conhecer como recurso ou não; a admissibilidade como recurso ou não. Na verdade, houve uma insatisfação demonstrada por mecanismos não ortodoxos. Talvez pudéssemos pensar como fazer isso através do nosso Regimento, ou alguma coisa parecida. Com a palavra, o Senhor Presidente ponderou: Se a Corregedoria, logo de plano, não puder já se posicionar pelo não conhecimento e, mudando o Regimento, tiver que ser encaminhado para o Colégio, corre o risco de isso ficar em aberto durante um tempo. Eu penso que seria interessante que a Corregedoria logo fizesse o primeiro crivo e, quem não concordar, encaminha para cá. Corre-se o risco de a Corregedoria encaminhar para cá, travar um pouco e o colega, em seus prontuários, ficar em situação em que o estão questionando, até de má fé muitas vezes. O terceiro item da pauta é o Procedimento Interno n.º 1013698.2015; proposta do Plano Plurianual referente ao quadriênio 2016-2019, e Proposta Orçamentária Anual de 2016; Interessado: Ministério Público; Relatoria da Excelentíssima Senhora Doutora Suzete Maria dos Santos; Voto-vista da Excelentíssima Senhora Doutora Maria José da Silva Nazaré. O Diretor de Planejamento viajou com a Dona Adelina, para participar de um evento no Conselho Nacional do MP com todos os diretores da área. O Senhor Afrânio, também do Setor, está aqui para prestar os esclarecimentos. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Carlos Antonio Ferreira Coêlho** sugeriu: Se a Doutora Maria José Nazaré me permite, eu tive a oportunidade de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

ler, agora de manhã, a sua peça, que consta de preliminares razoavelmente extensas. Eu gostaria, de antemão, de dizer que faço minhas as inquietações exteriorizadas por Vossa Excelência. No entanto, eu penso que essa questão poderia ser abstraída em nome da objetividade. Então, se pudesse Vossa Excelência se aquiescer na minha sugestão de ler o seu voto na parte que se refere ao mérito, eu ficaria desde já agradecido pela aquiescência. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Maria José da Silva Nazaré** proferiu o voto: Eu acredito que sim, porque, a todas as pessoas que não haviam votado ainda, eu encaminhei o voto e agora distribuí para todos os colegas presentes. Então, eu acredito que a gente pode ir direto à segunda parte. Excelência, antes de começar, para tentar inclusive agilizar, a sistemática vai ser: eu lerei todo o voto e depois pode haver o debate, até porque, quando vocês chegarem às conclusões, vão ver que algumas coisas ficam para depois. Feitas essas considerações preambulares, que eu acredito que todas as Vossas Excelências já tiveram conhecimento, passo à análise do mérito da proposta. Compulsando detidamente os autos, verifico que o projeto de Plano Plurianual, bem como a Proposta Orçamentária, não foram assinados pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, o que, apesar de constituir vício formal sanável, pode acarretar em prejuízo quando da análise do respectivo projeto de lei pelo Poder Legislativo Estadual, especialmente porque a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas dispõe que tais projetos devam ser encaminhados pelo Chefe da Instituição. *In verbis*, aqui eu cito o artigo 29 da nossa Lei Orgânica, que diz: Compete ao Procurador-Geral de Justiça: XXII – submeter ao Colégio de Procuradores as propostas de criação e extinção de cargos e serviços auxiliares e de orçamento anual. No caso concreto, não se observa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

sequer uma simples oposição de ciente ou de acordo do Excelentíssimo Procurador, tendo sido o processo encaminhado pela digna Secretária-Geral, a partir de memorando do insigne Diretor de Planejamento desta Instituição. Neste contexto, sugiro desde já que o projeto do Plano Plurianual, bem como o orçamento projetado para dois mil e dezesseis, sejam assinados pelo Chefe do Ministério Público Estadual. Da mesma forma, tem-se que a Certidão de Distribuição (folha 70 dos autos), não foi assinada pela digna Secretária-Geral, o que também deve ser retificado. O Plano Plurianual proposto, preliminarmente, procede uma análise da evolução de receitas e despesas desde o ano de dois mil e doze, e sobre os dados colacionados teço as considerações e questionamentos abaixo destacados: De acordo com a estimativa de receitas para o corrente ano (folha 12), a arrecadação do Estado seria de nove ponto dois bilhões, mas chegará no máximo a oito ponto dois bilhões. Então, em consequência, o repasse constitucional para este ano, antes previsto para alcançar a monta de duzentos e trinta e sete milhões, não superará os duzentos e nove milhões, o que representa um decréscimo de aproximadamente vinte e um milhões. Assim, é importante questionar se houve, no presente exercício, pagamento realizado intempestivamente a fornecedor ou prestador de serviço, para que se possa mensurar o risco de ocorrer inadimplência no próximo ano, onde há expectativa de baixo crescimento do país. Eu faço um parêntese para dizer que o próprio Governador, em entrevista, anda dizendo que vai haver um deficit grande e que, se não cortasse despesas, teria que fechar um hospital. Isso já está na Imprensa; é conhecimento. No que concerne ao recurso destinado a investimento (folha 13), temos que, em dois mil e catorze, foram gastos novecentos e quarenta e três milhões, o que



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

representa zero vírgula zero quatro por cento, e até junho do presente ano foram investidos apenas quatrocentos e sessenta milhões, o que significa zero vírgula zero três por cento. Convém questionar qual é a projeção, para o ano de dois mil e quinze, do valor total destinado para investimentos. Tal questionamento é relevante para comparar o total destinado a investimentos em dois mil e dezesseis com outras despesas previstas, a exemplo da projeção de gastos com passagens aéreas e diárias. À folha 14 consta o Quadro 1, no qual está descrito um total de despesas com pessoal, para o ano de dois mil e quinze, no montante de cento e oitenta e seis milhões, cento e vinte e dois mil, já tendo sido realizada, até junho deste ano, o total de noventa e sete milhões, seiscentos e setenta mil. Considerando que até o mês de junho de dois mil e quinze já foi realizado mais da metade dos gastos previstos, há de se perguntar se, até o final do ano, o gasto previsto com remuneração será ultrapassado e, em caso positivo, qual será o rearranjo orçamentário utilizado para suprir o déficit naquele ponto específico. À folha 21 consta o item 2.5.10 – Alteração no Quadro de Servidores da PGJ, e dele não consta o quantitativo de Agentes Técnicos e de Agentes de Apoio empossados no ano de dois mil e quinze. Por que essa referência? Porque nos outros anos consta, Excelência; só em dois mil e quinze é que não consta. É importante, acredito, saber quantos novos servidores ingressaram nos quadros do MP no ano de dois mil e quinze, a fim de projetar e analisar a distribuição da força de trabalho que atua diretamente no assessoramento da atividade-fim da Instituição para o ano de dois mil e dezesseis. Passo então à análise da expectativa projetada para o quadriênio 2016-2019 e inicio referindo-me à meta 1, à folha 22 dos autos, no bojo da qual pretende-se "ter todos os cargos de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

Promotor já legalmente autorizados (cento e seis na capital e setenta e seis no interior), com seus Órgãos de Execução devidamente instalados e providos com seus respectivos Promotores. Já no ano de dois mil e dezesseis, espera-se que esse quantitativo alcance noventa e quatro (capital) e setenta e dois (interior), respectivamente". De acordo com a informação contida à folha 22, até a presente data somente ocorreu a instalação de oitenta e quatro Promotorias na capital e setenta e duas no interior. De acordo com as informações obtidas junto à Corregedoria do MP (informações que já estão defasadas porque ontem já houve promoção), estão vagas na capital a 46.^a Promotoria de Ausentes e Incapazes, a 16.^a Promotoria junto ao Tribunal do Júri (que já não está mais vaga; com o Doutor Freitas) e nove não estão providas no interior, que são: Autazes, Benjamin Constant, Beruri, Boa Vista do Ramos, Caapiranga, Careiro Castanho, 3.^a Promotoria de Parintins, Pauini e a 2.^a Promotoria de Tabatinga. Eu fiz um quadro para tentar ser mais explicativa. No quadro coloquei: vagas já autorizadas – capital: cento e seis; interior: setenta e seis; total: cento e oitenta e dois. Está à folha 12 do voto que eu distribuí. No outro quadro: Promotorias instaladas até agosto de dois mil e quinze – capital: oitenta e quatro; interior: setenta e duas; total: cento e cinquenta e seis. Outro quadro: Promotorias instaladas e ocupadas até agosto de dois mil e quinze – capital: oitenta e duas; interior: sessenta e três; total: cento e quarenta e cinco. Promotorias instaladas e ocupadas em dois mil e dezesseis (constante no projeto) – capital: noventa e quatro; interior: setenta e duas; totalizando cento e setenta e seis. Até a data da elaboração deste voto-vista, onze Promotorias instaladas e não providas. Considerando a projeção da meta 1 para dois mil e dezesseis, questiona-se: por que não serem instaladas novas Promotorias no interior, já que a projeção se refere somente



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

ao preenchimento das vagas existentes? O concurso previsto será destinado tão somente a suprir a vacância das Promotorias do interior, decorrente das promoções de Promotores de Justiça para a capital? Ou então, há intenção de prover todas as vagas existentes com distribuição igual entre capital e interior? Se a premissa fixada à folha 23 é verdadeira, oitenta e quatro na capital e setenta e dois no interior, e se o concurso prevê o preenchimento de onze vagas, qual é a projeção para a convocação de cadastro de reserva, por exemplo? Haverá novas vagas a serem preenchidas na capital, concomitantemente com a criação de novas vagas de Agentes Técnicos Jurídicos? A meta 4, folha 25, propõe que, nos próximos quatro anos, apenas metade, cinquenta por cento das Promotorias do interior que requeiram reformas e ampliações sejam atendidas, na forma do Anexo I, folha 42; e, da mesma forma, projeta que pelo menos um quarto das Promotorias do interior que requeiram a construção de suas sedes sejam atendidas, na forma do Anexo, folha 43. Indago então: qual foi o critério utilizado para eleger as Promotorias de Justiça listadas no Anexo I como beneficiárias de reformas e ampliações? Houve levantamento estatístico das demandas daqueles Órgãos de Execução Ministerial? Por que a meta faz referência ao atendimento de apenas metade daqueles que solicitarem reforma ao longo de quatro anos? E ainda, qual será a ordem de prioridade para o início de obras? Pode ser que o método utilizado seja Relatório de Correições. Não consta e, por isso, eu indago. Neste momento, abro aspas para parabenizar o estabelecimento da meta 5, no que concerne a alcançar, ainda em dois mil e dezesseis, a implantação de infraestrutura de acessibilidade nos prédios da capital, dos seus elevadores, do sistema de refrigeração, da manutenção predial e das ETes e dos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

grupos geradores. Todavia, remanesce a dúvida quanto aos valores específicos a serem utilizados no alcance dessa meta e, ainda, há de se indagar se não seria urgente a implantação do sistema de combate a incêndio nos prédios da capital, porque tal providência somente está prevista para ser executada em dois mil e dezessete. Pergunto: não seria mais apropriado, em razão inclusive da adequação do Plano Diretor, que tal, se possível, ocorresse já em dois mil e dezesseis? A meta 6, folha 26, por seu turno, faz referência a um corpo de peritos capazes de ensejar apoio adequado para as atividades dos Promotores e possibilitar a ampliação de ações integradas no combate às organizações criminosas, especialmente às vinculadas à corrupção, envolvendo recurso público. Nota-se que, ao tratar dos peritos, o P.P.A. somente faz menção apenas às atividades de combate ao crime organizado, não havendo alusão expressa às demais atividades desenvolvidas pelo MP/Am, a exemplo dos ilícitos ambientais, urbanísticos, civis, administrativos e aqueles também perpetrados contra a educação e saúde. O Plano Plurianual projetado não prevê a criação por lei de novos cargos administrativos na estrutura do MP/Am, não se referindo inclusive à criação de novos cargos de Agentes Técnicos Jurídicos e Peritos, a exemplo de biólogos, engenheiros florestais. Não seria razoável, indago, incluir no P.P.A. a criação de novos cargos e novas vagas para que as atividades do MP/Am não fiquem sempre dependentes da colaboração de outros entes públicos? A propósito, convém ressaltar que, de acordo com o portal de transparência deste MP/Am, consta o quantitativo de dois cargos vagos de Agentes Técnicos Arquitetos e um cargo vago de Agente Técnico Contador. Esses cargos serão providos? - indago. E se forem, por que não constam do P.P.A. ou do orçamento o preenchimento dessas vagas? No que concerne à



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

capacitação qualificada para membros e servidores, estabelecida na meta 7, folha 26, temos que a mesma se refere no texto explicativo a especializações, mestrados e doutorados. Todavia, na ementa constante à folha 62, não há informação acerca de que maneira a capacitação pretendida será efetivada, especificamente quanto aos cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*. Sobre esse tópico indago: há previsão de transformar o atual CEAF em Escola Superior do MP/Am? Esta capacitação prometida corresponderá a reembolso de gastos com curso de pós-graduação, por exemplo? Já há previsão concreta de celebração de convênios para o oferecimento dos referidos cursos? O CEAF encaminhou a proposta de atuação para o quadriênio 2016-2019. Passando à meta 8, folha 27: Relativamente à política remuneratória de benefícios a que se refere a meta 8, estabelece, entre outras disposições, expressamente o seguinte: "Já no ano de dois mil e dezesseis espera-se que seja efetivadas as reposições devidas aos membros, tidas como Parcela Autônoma de Equivalência, tanto quanto a equiparação dos Agentes Técnicos aos seus congêneres institucionais". Temos aqui uma assunção de compromisso de Administração Superior com a equiparação da remuneração entre os Agentes Técnicos Jurídicos e demais Agentes Técnicos, que não pode, uma vez aprovada, ser submetida à livre discricionariedade porque violaria, a meu juízo, o princípio da segurança jurídica, especificamente quanto a sua defesa, que concerne à proteção das legítimas expectativas e à vedação a comportamento contraditório da Administração Pública. Neste contexto, à folha 37, item 4.5.1, alínea "b", houve a mensuração do impacto financeiro da prometida equiparação, no patamar de um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, a partir de março de dois mil e dezesseis. Pergunto: se foi mensurado o impacto



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

financeiro da referida equiparação, levando em consideração que a reposição anual estabelecida em lei para os servidores retroage a primeiro de janeiro de cada ano e tem repercussões sobre o cálculo de GAMP e outras vantagens pessoais? Na mesma linha, pergunto se foi avaliada a possibilidade jurídica da proposta, face ao que foi decidido pelo STF, quando do julgamento da ADPF 97/Pa, da Relatoria da Ministra Rosa Weber, acerca da equiparação remuneratória entre cargos com atribuições distintas. Passando à meta 9, folha 28: A meta 9, por sua vez, refere-se ao estudo sobre a criação de cargo de Oficial de Promotoria, com previsão de investidura no ano de dois mil e dezessete e exercício dos futuros servidores nos Órgãos Ministeriais localizados no interior do Estado. Contudo, não houve menção à criação de novos cargos de Agentes Técnicos Jurídicos ou Peritos, importante para o assessoramento dos membros ministeriais em suas atividades-fim. Indago: haverá a criação de novos cargos de Agentes Técnicos Jurídicos para suprir a necessidade hoje existente, haja vista que muitos desses servidores atualmente lotados no NATJUR acumulam mais de uma Promotoria, com o correspondente acréscimo em suas remunerações? Qual a previsão de lotação de Agentes Jurídicos para assessorar as Coordenadorias e para assessorar os membros do Conselho Superior em suas atribuições naquele Órgão especial? Para serem lotados em um núcleo de recursos, quiçá for aprovada a Coordenação de Recursos? Se há previsão de criação dos referidos cargos e vagas, por que não houve menção a eles no P.P.A.? Ainda dentro do Plano Plurianual, folha 35, há de se fazer referência à previsão de repasse do duodécimo no patamar de duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, a partir de uma Receita Tributária Líquida estimada em sete bilhões, cinquenta e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

nove milhões e duzentos e quinze mil. Além do repasse legal, fez-se menção a receitas diretamente arrecadadas: rendimentos financeiros diversos, Convênios PROVITA e Ministério da Justiça, e receitas de outras fontes que, em conjunto, perfazem o total de duzentos e trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e um mil. Indago então: qual a margem de rearranjo do orçamento, considerando que a Receita Tributária Líquida indicada pelo Estado do Amazonas pode estar superestimada? E, em sendo necessário o corte de despesa, qual a ordem de prioridade para efetuar o mesmo? Quais são, detalhadamente, as receitas arrecadadas, uma vez que não há menção específica dos investimentos financeiros existentes, nem dos riscos inerentes aos mesmos? Ainda em relação à previsão de receitas e estabelecimento de despesas, detalho nos quadros abaixo o cálculo para a expectativa de receitas, com base nas informações prestadas à folha 35. Fonte: duodécimo – três ponto três por cento da RTL (Receita Tributária Líquida); valor: duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil; Tesouro Estadual – PROVITA: um milhão de reais; Convênio Ministério da Justiça: oitocentos e cinquenta mil; receitas diretamente arrecadadas – FAMP: novecentos e doze mil; receitas de outras fontes – FAMP: duzentos e quinze mil; totalizando duzentos e trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e um mil. Assim, chegamos ao total de duzentos e trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e um mil de receitas, folha 35, e a expectativa de despesas, folha 39, perfaz o total de duzentos e trinta e seis milhões, setecentos e sessenta e seis mil. Então, receita: duzentos e trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e um mil; despesa, expectativa: duzentos e trinta e seis milhões, setecentos e sessenta e seis mil. Subtraindo o total de despesas do quantitativo previsto como expectativa de receitas, constrói-se um déficit nas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

contas públicas de oitocentos e trinta e cinco mil, aparentemente. Tal deficit somente não foi aparentemente concretizado em razão de um aporte de duzentos e trinta e cinco mil, sob o Código 285, do FAMP, como receita do MP/Am. Ressalte-se, porém, que esse valor de oitocentos e trinta e cinco mil, assinalado no Quadro Demonstrativo n.º 4, à folha 36, não está discriminado à folha 35, como foi detalhado o item 4.4 – Previsões de Receita e Os Grandes Grupos de Despesas para dois mil e dezesseis. Todas as demais previsões de receitas entabuladas no Quadro Demonstrativo n.º 4, folha 36, foram descritas no item 4.4. Em síntese, parece haver um conflito de informações entre os dados apontados à folha 35, como expectativa de receita do MP/Am, e os dados entabulados à folha 36, no Quadro 4. Não descrição da origem dos oitocentos e trinta e cinco mil dentre as receitas do MP/Am. Ao somarmos os dados previstos à folha 35, chegamos a um total de duzentos e trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e um mil. Ao somarmos os dados entabulados à folha 36, chegamos a um total de duzentos e trinta e seis milhões, setecentos e sessenta e seis mil. Convém registrar, ainda, que a Secretaria de Estado e Planejamento informou a Receita Tributária Líquida por meio de ofício datado de três de agosto de dois mil e quinze, à folha 35. Indago: quais serão as despesas que, ao longo do ano de dois mil e dezesseis, serão prioritariamente reorganizadas para afastar o risco de déficit? À folha 36, no item 4.5.1, alínea "a", a previsão de gasto com remuneração contempla, a partir de janeiro de dois mil e dezesseis, vinte e um Procuradores de Justiça, noventa e quatro Promotores de Justiça lotados na capital e cinquenta e um Promotores de Justiça lotados no interior. A partir do segundo semestre de dois mil e dezesseis, o número de Promotores de Justiça lotados no interior passará a ser de setenta e dois. Essas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

informações aparentemente conflitam com as informações lançadas à folha 22, relativamente ao quantitativo de Promotorias a serem ocupadas na capital e no interior, ao longo de dois mil e dezesseis, e essa controvérsia de informações precisa ser esclarecida porque impacta diretamente o quantitativo de gasto projetado para o próximo ano com remuneração. Eu peço aos colegas um pouco de venia porque já não falta tanto. Na alínea "d" do item 4.5.1, folha 36, consta que a recomposição da depreciação do valor dos subsídios dos membros e salários dos servidores será de um por cento, a partir de janeiro de dois mil e dezesseis, com impacto financeiro de novecentos e sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta e nove mil, respectivamente. Pergunto: a projeção de impacto indicada à folha 37, alíneas "d" e "e", levou em consideração a prometida equiparação entre Agentes Técnicos desta Instituição, bem como a inclusão de novos membros? Ainda dentro dessa temática, indago: a recomposição será calculada acima da inflação, ou seja, I.P.C.A. mais um por cento, ou será somente um por cento? Na folha 37 consta o item 4.5.3, que se refere aos valores da administração da unidade, e nele constam três situações que causam estranheza, a meu ver. A primeira delas diz respeito à conservação e limpeza de dezoito Promotorias do interior, o que somente será iniciado em julho de dois mil e dezesseis. A segunda circunstância está prevista na alínea "gb" do item 4.5.3, segundo a qual haverá um reforço no valor das diárias para atender um crescimento de cinquenta por cento, com impacto financeiro a maior de duzentos e oitenta mil. Por fim, a terceira situação que nos chama atenção atine aos valores com manutenções imprevistas, no patamar de setenta mil. Indago sobre essas três situações: se o orçamento somente prevê gastos com manutenção e limpeza de dezoito Promotorias do interior a partir de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

julho de dois mil e dezesseis, como será custeada a manutenção e limpeza dessas unidades nos primeiros seis meses de dois mil e dezesseis? Qual a justificativa para aumentar os gastos com diárias, considerando que a previsão de gastos com diárias para o ano de dois mil e dezesseis chega ao patamar de setecentos e oitenta mil? Qual foi o dado empírico que justificou esse implemento projetado? Haverá revisão dos critérios para pagamento de diárias? Em que situação as mesmas serão pagas? Indaga-se, ainda, se, além dos membros do MP/Am, o corpo técnico de peritos será contemplado igualmente com pagamento a maior de diárias? E, por fim, qual foi o gasto, até junho de dois mil e quinze, com manutenções imprevistas? O gasto projetado para este fim é igual ao que foi gasto nos últimos três anos? Ressalte-se que às folhas 36 e 39 consta a previsão de receita destinada a gasto com investimentos, no patamar de quatro milhões, trezentos e trinta e dois mil e trezentos, incluindo recursos oriundos do FAMP, PROVITA e da própria PGJ, que corresponde aproximadamente a um ponto oito por cento do total de receitas previstas, incluindo para o cálculo percentual a rubrica de oitocentos e trinta e cinco mil, oriunda do FAMP, para investimentos que não encontram explicação na composição das fontes de receita. De acordo com o quadro demonstrativo à folha 39, o total de despesa com pessoal será de cento e oitenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, sem levar em consideração o total de vinte e oito milhões e quarenta e sete mil, referente às despesas com amparo e valorização de membros e servidores. O gasto com pessoal então equivale a aproximadamente setenta e nove por cento do total das receitas, estimado em duzentos e trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e um mil, folha 35, e em duzentos e trinta e seis milhões, setecentos e sessenta e seis mil, à folha 36. Dentro deste



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

quadro, pergunto se há decisão dos órgãos de controle externo federal e estadual, que cancelam o desmembramento da despesa com pessoal e as chamadas outras despesas correntes relativas ao amparo e valorização de membros e servidores? E, ainda, o comprometimento do orçamento no patamar aproximado de setenta e nove ponto quarenta e quatro por cento está abrigado no permissivo contido no artigo 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal? Aqui, na nota de rodapé, eu trago o artigo da Lei de Responsabilidade Fiscal. No demonstrativo de despesa com pessoal não há menção a gasto com contratação de estagiário. Assim sendo, é importante esclarecer sob qual rubrica são alocadas despesas com estagiários. Na mesma senda, convém indagar se há previsão de reajuste das bolsas de estágio, haja vista que o MP/Am, no contexto de órgãos vinculados à administração da Justiça, possui uma das remunerações mais baixas para o programa de estágio? Haverá aumento no número de vagas a serem preenchidas por estagiários de nível superior? Eu peço venia aos colegas: eu refiro-me sempre aos estagiários porque aquele excesso de processos que recebem as Câmaras Cíveis, na maioria das vezes, tudo o que a gente tem para se valer são os estagiários, já que continuamos com somente um Assessor. A ajuda que tem vindo nesses últimos três anos, em que se questiona a situação, é dos estagiários. À folha 40 foi relacionada a expectativa de inflação para o ano de dois mil e dezesseis, no percentual de cinco por cento. Todavia, a proposta de orçamento público encaminhada pela Excelentíssima Senhora Presidente da República faz menção a uma inflação projetada de I.P.C.A. de cinco ponto quatro, com a permissibilidade fiscal de que alcance seis ponto cinco. Relativamente à projeção de inflação, qual o impacto sobre o P.P.A. dessa diferença de zero ponto quatro por cento da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

inflação? No ano de dois mil e catorze, previa-se para o ano seguinte o centro da meta de inflação no percentual de seis e meio. Todavia, as previsões mais otimistas estipulam a inflação de nove ponto vinte e cinco para este ano de dois mil e quinze. Neste contexto, se houve um aumento de três por cento na inflação projetada para dois mil e dezesseis, qual será o impacto financeiro sobre o Plano Plurianual? Já a caminho do fim, passo agora a analisar os Anexos que acompanham as propostas do P.P.A. e a proposta orçamentária para o ano de dois mil e dezesseis. Chamo atenção, mais uma vez, para o fato de ter sido projetado para o ano de dois mil e dezesseis, folha 47, gastos crescentes, que perfazem o total de um milhão e quatrocentos e cinco mil com diárias e passagens e despesas com locomoção. No ano de dois mil e dezessete, o gasto com essa despesa alcançará o total de um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais, equivalendo a um aumento de cinco por cento, e chegando a dois mil e dezenove com um gasto de um milhão, seiscentos e três mil, duzentos e treze. Não se pode ignorar que o total disponível do orçamento para investimento é quatro milhões, trezentos e trinta e dois mil, e o gasto com diárias e passagens alcançará o valor de um milhão, quatrocentos e cinco mil, o que corresponderia ao valor de trinta e dois por cento do valor disponível para investimento. Renovo o questionamento acerca de qual foi a base empírica que subsidiou o aumento dessas despesas. Neste mesmo enfoque, indago se a adoção de técnicas utilizadas pela iniciativa privada, Conferencecall e Reuniões Telepresenciais, por exemplo, não diminuiriam essas despesas? A adoção de um sistema de compras diretas de passagens aéreas, a exemplo do que faz o Poder Executivo Estadual, não implicaria em uma redução desses custos? - indago.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

O Governo Federal, por exemplo, espera economizar cento e trinta e cinco milhões, ao longo deste ano, com a nova metodologia de compra. Haverá uma reestruturação das concessões de diárias e passagens? Em tempo de crise financeira, em que é preciso a todo instante eleger prioridade, por que é importante ampliar gasto com essas despesas? E, se for comprovada a necessidade, por que não foram acostadas a este procedimento essas razões quantitativas? O demonstrativo de despesas contempla, ainda, o valor de um milhão, novecentos e quarenta e oito mil para custear gastos com serviços de energia elétrica, água, esgoto e telefonia. É importante questionar se há no MP um programa para reduzir esses gastos, a exemplo da instalação de painéis solares, para reduzir os custos com energia elétrica. Ademais, considerando a recente crise hídrica vivida por nosso país no último ano, indago se o MP/Am adotará política de uso sustentável de água em seus prédios, começando, por exemplo, com a questão contra a qual sempre me insurji, a não permitir que seus carros oficiais sejam limpos com desperdício de água, cabendo ressaltar que inclusive a Câmara Municipal de Manaus já aprovou o PL 324/2014, que dispõe sobre a lavagem de carros com mangueiras e similares. Ainda prosseguindo, o demonstrativo de despesas indica, à folha 48, a atividade de Ações Integradas no Combate a Organizações Criminosas, com despesa estimada de cem mil. Todavia, nem o demonstrativo, tampouco o Anexo VII – Descrição Qualitativa, folha 56, indicam quais serão esses gastos especificamente, limitando-se a utilizar expressões genéricas e verbos no infinitivo, sem que seja possível estimar ou mensurar a qualidade do gasto. A única referência é que diz que são organizações criminosas. Eu ponho na nota de rodapé o artigo 1.º, da definição de organização criminosa. Indago: quais são as despesas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

previstas sob o título Ações Integradas no Combate a Organizações Criminosas? A destinação desse recurso ficará restrita ao conceito legal de organizações criminosas, previsto no artigo 1.º, da Lei 12850/2013? As ações relativas ao combate aos atos de improbidade administrativas serão contempladas com esses recursos? Haverá o mesmo destaque orçamentário específico para as outras atividades do MP/Am? Por exemplo, dos órgãos que atuam na efetivação dos direitos sociais de segunda dimensão, a exemplo do direito à moradia, educação, saúde, defesa do consumidor e seguridade social? Indo adiante, dentro do Código 2483 – Desenvolvimento Institucional, há a previsão de gastos, no importe de cinquenta mil, com serviços de consultoria, folha 48. O orçamento do FAMP prevê, ainda sob essa mesma rubrica, o pagamento de seiscentos mil a serviço de consultoria, folha 51. Todavia, não há indicação de quais seriam esses serviços de consultoria e a que se destinam. A explicação prevista no Anexo VII, folhas 54 e 55, é por demais vaga e não permite uma análise mais profunda sobre sua pertinência. Do mesmo modo, as despesas projetadas sob o Código 2484 – Capacitação de Membros e Servidores do Ministério Público, que totalizam trezentos mil, não possuem uma descrição específica no Anexo VII, além de ser inferior ao valor que será gasto com passagens aéreas e diárias. Neste ponto, questiono quais os serviços de consultoria pretende-se contratar sob a rubrica 2483 e renovo o questionamento sobre o planejamento do CEAF e como será utilizado o recurso previsto, sobretudo no concerne às projeções do P.P.A. sobre pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*. Registro, ainda, o estranhamento quanto ao fato de somente cento e cinquenta mil serem destinados à melhoria da segurança institucional, folha 59, sem que haja dentro deste valor, a meu juízo, uma conexão



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

expressa entre os futuros gastos e o Plano de Segurança Institucional apresentado anteriormente a este Egrégio Colégio de Procuradores. Também me surpreende que o procedimento submetido ao Colegiado não trate especificamente da questão previdenciária do MP do Amazonas, nem haja relatos de tratativas institucionais de aumentar o repasse de verbas ao Parquet, a exemplo do que já fez o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas em anos anteriores. Tampouco consta a previsão, de acordo com os outros órgãos, a exemplo do Ministério da Justiça, para aumentar a receita do MP/Am. Impele-se ressaltar que o Plano Plurianual encaminhado ao Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, ao projetar um orçamento para o próximo quadriênio, demonstrou reconhecer alguns problemas funcionais e estruturais, a exemplo da falta de estrutura na comarca do interior e traçar metas para tentar reverter o mau funcionamento da Instituição, o que merece ser reconhecido desde já. Por exemplo, o referido Plano criticou expressamente a ausência de um planejamento institucional que permita o acompanhamento e a análise das atividades institucionais, assim consignando: "Assim, o MP/Am tem carecido de planejamento institucional, especialmente em sua feição estratégica. Essa circunstância traz óbice para as avaliações do que se passou no período do último P.P.A. e também para a definição objetiva dos rumos para o futuro" (folha 9). Aproveito a oportunidade para parabenizar a iniciativa do Procurador-Geral de Justiça em permitir que o doutor Diretor de Planejamento da Instituição expusesse em linhas gerais, em mais de uma oportunidade, o P.P.A. e a Lei Orçamentária Anual, respondendo aos questionamentos formulados. Cabendo, também, fazer o registro de que, quanto a este aspecto, o fato do conhecimento deste profissional não pode ser melhor



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

aproveitado quando da apresentação perante o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça porque os seus membros não dispunham de dados e informações sobre o P.P.A. e o orçamento de dois mil e dezesseis. Comungando então da preocupação com o estabelecimento de metas e estratégias para reverter situações desfavoráveis dentro do MP/Am, tendo em vista os presentes autos, analisei a íntegra do projeto e pude constatar que ainda persistem dúvidas quanto ao correto desenvolvimento do P.P.A. e do orçamento para o ano de dois mil e dezesseis, que não foram respondidas pelos dados e informações constantes do procedimento ora sob análise e que não poderão ser encaminhadas ao setor responsável, à vista do exíguo prazo de vista concedido. O orçamento, conforme afirmei nas primeiras páginas deste voto-vista, precisa estabelecer um real plano de ação que evidencie a escolha política e institucional de prioridade. Alguns aspectos da presente peça orçamentária, com devido respeito aos que entendem de forma contrária, não correspondem, a meu sentir, às prioridades que deveriam ser eleitas em momento de crise, a exemplo de elevados gastos com diárias e passagens. Por outro lado, o projeto em análise faz referência a valor de inflação que diverge do orçamento proposto pelo Governo Federal. Em outros pontos, ademais, não há especificação de informações que, em minha percepção, seriam indispensáveis para a análise da pertinência das despesas previstas, a exemplo do vultuoso gasto de seiscentos e cinquenta mil com serviços de consultoria, ou mesmo as despesas estimadas em trezentos mil, a serem empreendidas pelo CEAF, sem que tenha sido anexado ao presente caderno processual uma expectativa de atuação daquele Órgão para o período de dois mil e dezesseis a dois mil e dezenove. Essa ausência de informações pode reduzir os efeitos materiais do orçamento. A



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

propósito, vale destacar que os Anexos constantes às folhas 54 a 69, que deveriam destinar-se a especificar as dez ações integrantes do programa institucional "Desenvolvimento e Garantia da Ação Institucional", são extremamente genéricos e, ainda no detalhamento das respectivas ações, houve, em todas elas, repetição de metas, prioridades e diretrizes, nos seguintes termos: por exemplo, meta e prioridade; repete em diversos Anexos "modernizar os serviços do Legislativo, Controle Externo e Judiciário". Pelo que consta, para esse Plano Plurianual, o objetivo não é modernizar o Legislativo. Diretriz: "proporcionar à população do Estado o atendimento das demandas judiciais, visando a melhoria na celeridade de processos judiciais". Observa-se que tais metas, prioridades e diretrizes são idênticas àquelas previstas no Plano Plurianual enviado pelo Poder Executivo do Estado do Amazonas, ALE/Am, para o quadriênio 2011-2015, na parte que dizia respeito ao Legislativo, Controle Externo e Judiciário. Não, para a hipótese de a Receita Tributária Líquida estar superestimada, não há narrativa de quais poderão ser os remanejamentos utilizados para suprir o déficit de receita do MP/Am, e esta discussão infelizmente não é remota. Há uma grande possibilidade de a inflação aumentar no próximo ano e a crise agravar-se, o que imporá uma redução na arrecadação estadual e, por consequência, uma minoração nos repasses legais ao MP/Am. Sugiro, para os próximos anos, que a Administração Superior faça valer dentro da Instituição a construção democrática do orçamento, mediante audiências públicas em que membros e servidores possam, além de se manifestar, ter as suas opiniões levadas em consideração, realizando dentro do Parquet a verdadeira democracia participativa e deliberativa. Há de se ressaltar, no que pertine ao respeito e consideração pelas opiniões e manifestações submetidas, que, até a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

presente data, não foi divulgado o resultado da última pesquisa de satisfação e avaliação institucional deste MP, o que diminui a possibilidade de enfrentamento dos problemas indicados pelo público interno da Instituição. Na mesma linha, proponho que a Instituição disponibilize ferramentas intuitivas de acompanhamento de seu planejamento estratégico, a exemplo do que faz hoje a Assembleia Legislativa do Estado de Minas, que permite o acompanhamento, em tempo real, dos pagamentos efetuados e do percentual alcançado das metas estabelecidas. Ademais, na senda do que já foi defendido em Reuniões anteriores deste Colégio de Procuradores de Justiça, recomendo que a Administração Superior estreite laços com o Ministério da Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Conselho Nacional de Justiça e instituições internacionais, com o fim de angariar recursos para a melhoria das funções ministeriais. Com todo o exposto, pedindo venia e discordando do voto da Excelentíssima Relatora, a quem renovo as cortesias de estilo, manifesto-me por aprovar com ressalvas o projeto do Plano Plurianual e a proposta orçamentária para o ano de dois mil e dezesseis. É o voto que foi possível elaborar na exiguidade do tempo. Eu requeiro a Vossa Excelência que desde já os questionamentos aqui formulados sejam posteriormente respondidos, mesmo porque não vai haver tempo para que se faça isso, já que tem que ser encaminhado à Assembleia. É o voto-vista, Excelências. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Públio Caio Bessa Cyrino** ponderou: Presidente, eu penso que agora é praticamente impossível qualquer resposta do Afrânio. Com a palavra, o Senhor Presidente afirmou: A gente tem todas as respostas. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Públio Caio Bessa Cyrino** acrescentou: A Doutora Maria José Nazaré não pode



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

concorrer mais para nenhuma promoção; senão, eu iria dar um elogio. Independente do mérito, eu estou impressionado, Doutora Maria José. Quero não só parabenizar; quero lhe dar um abraço depois porque isso faz com que o Colegiado cresça muito. Isso aqui, na minha avaliação, é o exercício pleno do controle prévio do Colegiado sobre os princípios da economicidade, da razoabilidade e da eficiência. É muito bonito que isso aconteça e eu confesso a minha incompetência e incapacidade de chegar a um por cento do que Vossa Excelência fez neste controle. Isso em dois dias. Imagine se esta Senhora Procuradora tivesse um mês para analisar isto. Eu quero propor – nós já vamos mandar; não tem jeito –, até em consideração e respeito a um trabalho magnífico que por ela foi feito, que seja reunida a equipe de planejamento com Vossa Excelência e faça também por escrito, ponto a ponto, uma justificativa para nós e trazendo ao Colégio. Independente de mandar, porque já estamos aprovando, como ela diz mas que venha numa outra ocasião. Aí sim, nós vamos debater a partir do que foi explicado. Foi uma aula. Pode ser até que haja controvérsias, mas eu estou realmente encantado e proponho que a resposta venha por escrito, ponto a ponto, para a gente poder debater e sair daqui mais alegres ainda do que já estamos hoje com esta manifestação da Doutora Maria José Nazaré. Com a palavra, o Senhor Presidente disse: Doutora, louvo também, assim como o Doutor Públio Caio, as suas colocações, mas é exatamente em entendimento de que todos nós, até para sermos membros do Ministério Público, somos obrigados a ter o conhecimento jurídico. Eu entendo, Doutora, que, talvez por falta de comunicação dos seus horários com os da nossa equipe, porque alguns pontos que a Senhora colocou foram deixados por nossa equipe com o seu Assessor, mas infelizmente eles não



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

foram chamados para prestar essas informações para Vossa Excelência, de antemão. O segundo ponto importante é que o orçamento é uma peça meramente autorizatória. O orçamento não é impositivo. Aqui nós estamos diante de diversos membros que já estiveram como gestores, como ordenadores de despesas. O que precisa estar previsto é, em linhas gerais, aquilo que nós temos como projeção para a aplicação desses recursos. O que nós não podemos fazer é gastar algo que não está previsto ali, mas os remanejamentos vão acontecendo de acordo com a realidade mês a mês. Eu vi em várias folhas do voto de Vossa Excelência a indagação de, se houver uma queda na arrecadação, quais seriam os itens que nós elegeríamos. Não tem como nós fazermos isso. A peça do orçamento não pode prever isso. O que nós estamos discutindo aqui é o orçamento de dois mil e dezesseis. Nós trabalhamos com dados concretos. O dado oficial é o valor de Receita Tributária Líquida que o Governo do Estado pretende arrecadar para o ano de dois mil e dezesseis. Três ponto três disso corresponde ao valor que será devido ao Ministério Público. Respondendo ao seu questionamento: isso não poderia estar na peça. Em lugar nenhum do Brasil o orçamento pode prever isso, até porque nós não sabemos se haverá queda. Pode haver, ao contrário, excesso e conseqüente superávit e, se Deus quiser, a coisa ainda fique além do que nós estamos pensando aqui. No dia a dia de gestão, nós vamos saber de que maneira faremos os remanejamentos de acordo com a eventual queda no mês. Nós temos uma projeção de orçamento para gastar isso daquela maneira. Se, hipoteticamente, num determinado mês vem uma queda do repasse do duodécimo em um milhão, naquele mês nós teremos, dentro de uma projeção, aonde é que vamos mexer, onde é menos traumático. Então, é por isso que não está previsto no



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

orçamento, em havendo queda de arrecadação, aonde nós vamos diminuir, quais serão as rubricas. O orçamento que nós analisamos não tinha e Vossa Excelência, de uma forma extremamente minuciosa, colocou um dado que não bate com o que nós tínhamos analisado lá, cujo documento é diferente do que chegou ao seu gabinete. É que, onde há o demonstrativo de receita prevista, tanto do duodécimo, quanto do FAMP, quanto do PROVITA, e o total de despesas que iremos fazer, fica uma diferença de oitocentos. Na verdade, falta um milhão no cálculo. Na página 18 houve um erro de digitação, pelo que o Afrânio está colocando aqui. No FAMP está novecentos e doze mil reais e embaixo: receitas de outras fontes – FAMP: duzentos e quinze. Na verdade, esses dois quadros somados é um milhão, novecentos e sessenta e um mil. Nós não estaríamos fazendo aqui o que infelizmente o Governo Federal fez, ao encaminhar despesas maiores do que a receita. Não há a menor possibilidade disso acontecer. Eu estou respondendo primeiro ao voto-vista. A palavra está com esta Presidência somente para esclarecer alguns pontos. Pode ser que, com alguns dos esclarecimentos que esta Presidência está fazendo, dissipem algumas dúvidas que eventualmente algum membro do Colegiado tenha e, por ventura, não precise mais fazer, ou até surjam outras que precisem ser esclarecidas. No que diz respeito às diárias, o orçamento de dois mil e quinze prevê quinhentos mil reais de diárias, mas, pelo que tem sido executado mês a mês, o valor tem sido de sessenta e cinco mil. Sessenta e cinco mil/mês dá exatamente os setecentos e oitenta mil reais de diárias e passagens previstos no orçamento para dois mil e dezesseis. Volto a falar o que nós tínhamos tratado em Reuniões anteriores: o ano de dois mil e quinze está com duas peculiaridades. Em dois mil e quinze nós temos, em virtude da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

carência de Promotores, uma realidade que eu tenho compartilhado com Vossas Excelências, Promotores do interior indo para outras Comarcas, assim como Promotores da capital indo para Comarcas do interior, para cumprir pauta de audiência; como também todo aquele cronograma de correições e inspeções que tem sido realizado, inclusive de uma forma brilhante, pela Corregedoria-Geral desde dois mil e catorze, quando foi dada muita ênfase, e que já está em vias de conclusão para este ano. Há, ainda, os peritos que têm se deslocado para fazer laudos, como muito bem lembrou a Doutora Maria José Aquino. Quando nós projetamos o orçamento, estamos sempre projetando o pior cenário, ou seja, vamos projetar dentro das unidades o máximo que poderia, em tese, ser gasto para cada rubrica e, claro, levamos em consideração a realidade vivenciada atualmente, com eventual aumento de demanda para o ano seguinte. Então, o valor de diárias foi colocado em setecentos e oitenta mil no orçamento para o ano que vem, seguindo a realidade que está sendo vivenciada hoje. O de hoje está em quinhentos porque foi pensado no ano passado, mas vai precisar de remanejamento porque já está no limite. Foi previsto quinhentos, mas nós estamos gastando sessenta e cinco mil por mês, numa média. É evidente que meses a menos, meses a mais, mas a média é de sessenta e cinco. Então, nesta projeção nós iremos encerrar o ano de dois mil e quinze com setecentos e oitenta mil e vai precisar de remanejamentos. Para a projeção do ano seguinte nós estamos tomando por base a realidade de dois mil e quinze. Desejamos sinceramente que nós não gastemos nem metade disso, mas precisa estar previsto no orçamento para que, havendo necessidade, nós possamos fazer uso. Doutora Maria José, é extremamente louvável a atitude de sugestão, mas alguns pontos são exclusivamente atos de gestão, no que diz respeito a porque não



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

priorizar x e priorizar y. Algumas situações, dentro da realidade que a Administração Superior vivencia no dia a dia e conforme o cronograma, estabelecemos o que entendemos como prioridades e devam ser executadas, e, claro, encaminhando para o Colegiado para aprovação. Alguns itens extremamente detalhados, como "por que o perito contador e não o engenheiro florestal?", dentro da demanda, não estariam no orçamento. O que está previsto no orçamento é a questão do perito. Agora, aonde contemplar x ou y é ato de gestão que não poderia ser tratada na peça do orçamento. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Maria José da Silva Nazaré** disse: Eu confesso que não conheço a parte de contabilidade pública; só vivo tentando entender. Causou-me estranheza, por exemplo, porque tem previsão de Oficiais de Promotoria, mas não tem previsão de nenhum Agente Técnico Jurídico. Com a demanda crescente das Promotorias, que é atividade-fim, a gente não vê isso no orçamento. Então, o Plano Plurianual contempla Oficiais de Promotoria, contempla Promotorias, mas não tem como elas serem providas porque não fala de Agente de Apoio e não fala de Agente Técnico. Então, que não contemple nenhum e fique no geral. A minha dúvida é porque alguns são citados e outros não. Com a palavra, o Senhor Presidente disse: Talvez se o Departamento tivesse conversado com Vossa Excelência anteriormente, algumas situações não estariam sendo tratadas agora. Nós estamos no limite, Excelência. Nós não temos mais vagas para Agente Técnico Jurídico. Os cento e cinquenta Agentes Técnicos Jurídicos estão todos empossados. Não tem uma vaga, dentro do quadro de Agentes Técnicos Jurídicos, para o Ministério Público do Estado do Amazonas. Nós demos posse para vinte e dois, quando entramos com a questão do NATJUR, ainda este ano. Como nós já tratamos anteriormente, o caminho é fazer



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

concurso público para Agente Técnico Jurídico, o que é inviável pela despesa e porque nós temos um cadastro de reserva. É exatamente aquela realidade que eu tratei aqui, em momentos anteriores, com Vossas Excelências: vai ser encaminhado para Relatoria deste Colegiado um projeto de lei para aumentar o número de cargos, para que nós possamos chamar, dentro da nossa realidade, os novos Agentes. Como a Doutora Maria José tem colocado, de forma insistente e extremamente coerente, não só os Agentes Jurídicos, mas os outros Técnicos que necessitamos para as perícias – contador, economista -, e, como Vossa Excelência também colocou, o biólogo, o engenheiro florestal, enfim. O Oficial de Promotoria está pensado para dois mil e dezessete no Plano Plurianual, para que em dois mil e dezesseis nós discutamos a eventual necessidade. A pergunta de Vossa Excelência: por que Oficial de Promotoria e não Agente Técnico Jurídico? Dinheiro, de uma forma muito clara, exatamente por sermos extremamente prudentes. Um Agente Técnico Jurídico inicia a carreira na Instituição recebendo dez mil, setecentos e dezoito reais, além do tíquete-alimentação e do auxílio-saúde, o que vai fazer treze mil reais. O Oficial de Promotoria seria para o interior do Estado e será o servidor público com cargo novo, com uma remuneração bem abaixo, que contemplará todos os municípios do interior com pelo menos um funcionário do Ministério Público. A realidade que temos são servidores cedidos pela Prefeitura, quando temos. Será regionalizado, respeitadas as vagas por distrito, como a Doutora Antonina colocou. Temos grandes dificuldades nos municípios do interior porque diversas situações que os Promotores têm, em âmbito da Promotoria, dizem respeito à Prefeitura local, quando os servidores são da Prefeitura e estão à disposição do Ministério



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

Público. Enfim, nós tivemos que fazer opções. Temos a nítida percepção de que é necessário sim aumentar o número de Agentes Técnicos, mas precisamos eleger prioridades. Gestão é eleição de prioridades. Então, dentro das projeções que temos, não teria a menor possibilidade de pensarmos para dois mil e dezesseis, por exemplo, em aumentar o número de Agentes Técnicos Jurídicos. Para a Senhora ter uma ideia, setenta e cinco vagas de cargo de Oficial de Promotoria para o interior é menor do que uma projeção de vinte Agentes Técnicos Jurídicos novos; fora o fato de que o Agente Técnico Jurídico não conseguiria alcançar o interior por aquelas situações que nós sabemos: em alguns municípios não vai haver procura, não vai haver demanda. Nós já suprimos com o NATJUR: os Promotores do interior os Agentes Técnicos Jurídicos aqui no prédio, atuando de forma virtual e assessorando nos processos. Dez Comarcas do interior, as maiores, já têm fisicamente os seus Agentes Técnicos Jurídicos. Então, nós já demos posse: dez já têm os seus Agentes Técnicos Jurídicos; naquelas em que não é possível, os Agentes Técnicos Jurídicos da nossa sede da Ponta Negra já atuam de forma remota. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva** questionou: Estão falando nos grupos de Whatsapp que teria um expediente da Associação, pedindo a implementação das vinte vagas de Promotor na capital, mesmo antes do concurso. Essas vagas foram aprovadas pelo Colégio; há previsão, no orçamento, de implementação, mas eu pergunto: para essas vinte vagas, tem previsão dos Técnicos Jurídicos no orçamento? Com a palavra, o Senhor Presidente disse: O Doutor Reinaldo mandou-me uma mensagem agora, pedindo desculpas a este Colegiado pela ausência, porque ele viajou para uma reunião da CONAMP em São Paulo. No que diz respeito ao



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

requerimento da Associação, sinceramente eu não tenho esse dado para lhe dizer se formalmente foi entregue esse expediente. Eu tive uma reunião com a Diretoria da Associação há pouco tempo e eu lhe confesso que o tema foi tratado. Eles trouxeram aquelas reivindicações da Associação, mas eu não sei lhe dizer se isso consta de um documento formal. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva** indagou: Nesses termos, de implementar sem o concurso? Com a palavra, o Senhor Presidente informou: A pergunta foi de quando seriam implementados, como foram criados os cargos, qual é a ideia da Administração. A resposta a eles é que evidentemente a coisa tem que andar no mínimo em conjunto. Naturalmente porque nós temos uma carência no interior, é óbvio que temos que fazer a coisa concomitantemente. Temos uma necessidade premente na capital, mas a coisa tem que ser tratada de forma concomitante. Por outro lado, no que diz respeito à previsão dos Agentes Técnicos Jurídicos, em cima de toda essa realidade, também há a eleição de prioridades. A instalação das Promotorias na capital, num primeiro momento, não prevê obrigatoriamente e em concomitante os novos Agentes Técnicos Jurídicos. Ela não prevê exatamente pela questão de orçamento. Nós temos que trabalhar dentro do que temos. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva** salientou: É justamente por isso que eu pergunto, porque há previsão de uma equiparação que é duvidosa e com a qual vários membros do Colégio não concordam com a equiparação de Agentes Técnicos com Técnicos Jurídicos. Ora, se se reserva valores para uma equiparação que é duvidosa, com a qual muita gente aqui não concorda, e uma necessidade, isso é uma falta de isonomia porque Promotorias não vão ter Agentes Técnicos, quando todas as outras têm Agentes Técnicos. Um dado que é muito



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

importante falar, em termos de orçamento, é que toda rubrica pode ser remanejada para pessoal, mas o que coloca para pessoal não pode ser remanejado para nada. A Doutora Maria José colocou que quase oitenta por cento está comprometido com pessoal. Com a palavra, o Senhor Presidente afirmou: Como tradicionalmente assim o foi. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva** acrescentou: Não pode tirar de pessoal para investimento, mas pode tirar de qualquer outra rubrica para pessoal. Então, colocar valores para pessoal, em que não há previsão legal e são questões duvidosas etc, depois você não pode remanejar para outra coisa. A questão da equiparação não é legal, não existe previsão legal. Com a palavra, o Senhor Presidente informou: Sobre a realidade dos Agentes Técnicos Jurídicos, serão trazidos a Vossas Excelências todos os informes, como sempre temos feito e iremos continuar a fazer em toda a nossa gestão, mas ela passa por todo um estudo anterior, o que vai ser demonstrado neste Colegiado, quando o caso requerer. Algumas Promotorias já existentes serão duplicadas. Vou lhe dar um exemplo: uma demanda imensa, que sempre foi grande e que tem aumentado consideravelmente, principalmente a partir do trabalho da Secretaria de Segurança, que tem dado prioridade bastante à questão do combate ao tráfico. A Doutora Tereza, da Promotoria da Vara de Entorpecentes tem nos procurado com muita insistência, pedindo mutirão, pedindo apoio porque a demanda tem exponencialmente aumentado e ela está necessitando para o oferecimento de contrarrazões. Na VECUTE tem os advogados particulares, que levam os recursos até lá em cima. Algumas Promotorias serão duplicadas, com todo o estudo que será encaminhado a Vossas Excelências. Quando se pensou na eventual equiparação dos Agentes Técnicos, era apenas uma projeção, como



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

eu tratei na vez passada. No que diz respeito à necessidade de Agentes Técnicos Jurídicos, de imediato nós temos duas situações. O ideal seria termos mais Promotores na capital, todos eles também com um corpo técnico em conjunto. No mesmo momento, de forma concomitante, isso não será possível. Tem que se fazer escolhas. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva** enfatizou: Isso faz parte do impacto que será analisado por ocasião da implementação de cada Promotoria. Não tem recurso para implementar as vinte, vai implementar as que têm recursos para que sejam instaladas totalmente. Não existe essa possibilidade, já que tem que vir o impacto orçamentário-financeiro da estruturação da Promotoria. Para o Colégio aprovar a implementação, tem que vir com o impacto da implementação, que é outro impacto. O impacto orçamentário-financeiro para criar é um e, quando vier cada uma para implementar, tem que vir com o impacto da implementação. Com a palavra, o Senhor Presidente disse: Se for o caso de haver impacto orçamentário-financeiro naquele ato praticado, há necessidade obrigatória. Se não houver impacto orçamentário-financeiro, não tem estudo de impacto orçamentário-financeiro para aquilo. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva** observou: É impossível não ter impacto. Com a palavra, o Senhor Presidente acrescentou: Vamos colocar uma situação, só a título de exemplo. Nós temos esses dados concretos, mas, havendo a duplicidade da Promotoria da VECUTE que atua junto à 1.^a Vara de Entorpecentes, a Administração entendeu, de forma prioritária, que teríamos um Agente Técnico servindo as duas Promotorias. Hoje em dia, hipoteticamente, aquela Promotoria trabalha com mil processos. Com a duplicidade, cada Promotoria pegará quinhentos processos. Portanto, o Agente Técnico Jurídico



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

que hoje atua para essa Promotoria, com a demanda de mil processos, vai continuar com a mesma demanda. Nós teremos duplicidade de Promotorias, mas, num primeiro momento, um Agente Técnico servindo as duas Promotorias. Não vai haver aumento de demanda para o Agente Técnico. Com a palavra, o Procurador de Justiça **José Roque Nunes Marques** informou: O Comitê que gerencia a designação de membros do NATJUR tem sistematicamente colocado um Técnico para atuar por área, ou seja, esse Técnico pode cobrir perfeitamente essa área. Eu, o Subjur e o Subadm reunimos, verificamos as demandas e, mês a mês, identificamos aonde eles vão atuar, para dar um suporte àquelas cargas. Sistematicamente essas Promotorias de entorpecentes vêm recebendo esse apoio. Então, esse Técnico que está eventualmente pode ser definitivamente lotado para dar apoio. Por outro lado, Doutora Jussara, eu entendo bem a sua preocupação, mas quero insistir numa história minha aqui no Ministério Público. Muito mais do que resolver o problema da capital, nós precisamos resolver o problema do interior. Qual é o problema do interior hoje? São os quinze colegas que estão permanentemente designados em Manaus e as suas Promotorias têm um Promotor Substituto. Esse Promotor designado, às vezes, não sabe o nome do diretor do hospital, do Delegado, do Prefeito, da escola, do bispo, do padre e do pastor. Ou seja, nós podemos resolver o problema do Promotor designado, colocando-o definitivamente na capital, abrindo a possibilidade de remoção e sem que, com isso, pudéssemos comprometer um centavo. Claro, dentro daquelas ideias que eu já coloquei inúmeras vezes aqui, insisto que, tanto quanto o problema do Promotor da capital, há o problema do Promotor do interior. Nesse caso, não há necessidade do assistente porque ele já existe; é só adequação de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

como é que ele vai atuar. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Públio Caio Bessa Cyrino** observou: Presidente, nós já estamos fazendo um debate de periferia e, quanto ao P.P.A. e ao orçamento, estamos nos distanciando deles. Com a palavra, o Senhor Presidente disse: A Senhora fez a colocação de que haveria uma eventual discrepância quanto às Promotorias. No final da página 19 do seu voto diz assim: "À folha 36, a previsão de gasto com remuneração contempla, a partir de janeiro de dois mil e dezesseis, vinte e um Procuradores, noventa e quatro Promotores de Justiça na capital e cinquenta e um Promotores de Justiça no interior. A partir do segundo semestre de dois mil e dezesseis, o número de Promotores de Justiça lotados passará a ser de setenta e dois". Aí a Senhora coloca uma discrepância porque a gente fala em sessenta e três. Nós temos sessenta e três Promotores no interior hoje e, com a posse, serão setenta e quatro. A questão é que, quando nós colocamos aqui cinquenta e um Promotores, são os Promotores do interior que estão convocados para a capital, substituindo quem está na Administração, quem está de férias, enfim. Fisicamente, hoje nós temos cinquenta e um Promotores no interior, mas são sessenta e três, porque os colegas são convocados para cá e esses cinquenta e um ficam cumulando algumas Promotorias. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Maria José da Silva Nazaré** disse: Claro que o administrador é Vossa Excelência. O Colégio aprova e tem suas responsabilidades, mas a responsabilidade maior é do administrador. No caso da equiparação prevista dos Agentes Técnicos existe, inclusive, decisão do Supremo Tribunal Federal, em que funções distintas não podem ser equiparadas. Então, além de criar uma expectativa ao constar no orçamento, parece que a Administração está já afirmando que vai acontecer. Eu acredito que vai ser muito



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

mais difícil, uma vez constante no orçamento a equiparação, amanhã ou depois, dizer que não é legal, porque o servidor vai fazer planos para isso. Pelo princípio que rege a administração, da feita que eu lanço essa questão dentro de um código x das contas tal, eu estou praticamente dizendo que vai acontecer. É uma expectativa muito grande. Então, eu só queria pedir uma reflexão em cima disso a Vossa Excelência, face a DPF da Relatoria da Ministra Rosa Weber, que diz textualmente alguma coisa contrária a isso. Outra situação que ficou, entre as diversas que tem aí, é os oitocentos e trinta e cinco mil, que eu acredito que, por equívoco, não foram discriminados. Com a palavra, o Senhor Presidente salientou: Foi erro de digitação na questão dos oitocentos e trinta e cinco mil, que ficariam num déficit. Eu coloquei no início da minha fala que não vai haver déficit. Com a palavra, a Procuradora **Maria José da Silva Nazaré** indagou: Vai bater um com o outro? Com a palavra, o Senhor Presidente confirmou: Isso. Volto a tratar o que a Doutora Jussara já tinha tratado na outra Sessão: como vai importar em despesa, será tratado aqui. Eu já tinha tratado com os Agentes Técnicos que haviam me procurado e eu disse a eles que estudos seriam feitos para ver a possibilidade de fazer essa implementação. No que diz respeito à decisão da Ministra num caso concreto, como a Senhora colocou, por uma questão específica e não como repercussão geral, argumentos, que no momento adequado chegarão, existem de todos os lugares. Esses cargos de Agentes Técnicos Jurídicos foram aprovados no Colégio de Procuradores, inclusive com estudo de Impacto Orçamentário para realizar o concurso, com a mesma remuneração. Atividades distintas, inicialmente todos os Agentes Técnicos tinham a mesma remuneração e, por isso, foi encaminhado para a Assembleia. Depois a Administração



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

encaminhou outro projeto, aumentando a remuneração do Agente Técnico Jurídico. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Maria José da Silva Nazaré** acrescentou: Justificando pelo mercado, Excelência. Com a palavra, o Senhor Presidente enfatizou: É só em relação à menção ao voto da Ministra Rosa Weber, no sentido de que já há um entendimento, numa situação específica, de que não pode haver equiparação para atribuições distintas. Por isso, eu fiz o registro de que, inicialmente, entendeu-se que deveria haver essa equiparação aqui e depois foi feita a retificação. Essa colocação que a Doutora Maria José Aquino fez é exatamente a minha colocação no trato, quando eu fui procurado por eles. "Por que os Agentes Técnicos Jurídicos ganham mais do que nós?" - foi a pergunta que eles me fizeram. Eu disse: "A atividade-fim do Ministério Público é jurídica. Então, foi essa a opção da Administração naquele momento". Concordo que, a partir do momento que se coloca, pode-se criar uma expectativa e isso trazer um certo desgaste. Aí seria um desgaste deste que vos fala. Por isso, eu coloquei naquele momento que esse ônus seria meu. Essa discussão sendo trazida aqui, fica muito mais do que claro, inclusive, que é uma matéria que precisa ser mais aprofundada e melhor discutida, porque há entendimentos contrários, o que é extremamente salutar. Nós colocamos no orçamento como projeção simplesmente porque lá atrás, numa conversa, eu disse que, em dois mil e quinze, não tem como, mas nós vamos colocar já como projeção para dois mil e dezesseis e vamos discutir; havendo possibilidade e, se for aprovado, aí sim. Não martelo batido e nem poderia haver porque precisa ser debatido aqui. No que diz respeito ao orçamento, a Senhora colocou por que nós não seguimos a inflação; em vários momentos, a Senhora questionou por que nós colocamos valores diferentes da inflação. A



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

inflação projetada para este ano dá nove ponto sessenta e cinco, mas o nosso duodécimo está projetado num orçamento de menos de um por cento. Se nós fôssemos seguir a inflação obrigatoriamente, a conta não fecharia. Se nós íamos comprometer setenta e oito por cento com pessoal, nós vamos passar para noventa e pouco. Então, resumindo, nós fizemos a opção de, em cima do que foi projetado de aumento real para nós, calcular, a cada um por cento, quanto vai dar. Em cima disso, dentro da realidade, nós vamos fazer o encaminhamento devido. Nós não seguimos a inflação porque o duodécimo não seguiu a inflação. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Carlos Antonio Ferreira Coêlho** ponderou: Senhor Presidente, eu pediria questão de ordem, até para ordenar os nossos trabalhos e para saber aquilo que iremos votar porque, em princípio, formalmente nós temos apresentação de dois votos discordantes do voto-vista. Não sem antes reiterar os elogios feitos pelo Doutor Públio Caio ao trabalho efetuado pela Doutora Maria José de Nazaré, para adicionar que eu gostaria de ter condições de fazer um trabalho com a qualidade que a Senhora apresentou junto ao Colégio, mas a minha preocupação é para que a gente possa centralizar a discussão em cima daquilo que iremos votar. Há um voto emitido pela Relatora. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva** observou: Há questões ponto a ponto que não foram esclarecidas ainda. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Carlos Antonio Ferreira Coêlho** acrescentou: Eu vou levantar questão de ordem, para ver de que maneira nós iremos ordenar isso. Então, o que diz o voto-vista? "Por todo o exposto, pedindo venia e discordando do voto da Relatora, a quem renovo as cortesias, manifesto-me por aprovar com ressalvas o projeto do Plano Plurianual." Quer me parecer que, não obstante o



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

brilhantismo dos argumentos aqui apresentados com relação ao Plano Plurianual, nós não iremos sobre ele emitir qualquer juízo de valor a respeito de se aprovar ou não. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva** destacou: As propostas vão surgir após a discussão. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Carlos Antonio Ferreira Coêlho** enfatizou: Eu estou falando que o que nós vamos votar é o orçamento. Muitas das questões levantadas aqui no Plano Plurianual deveriam estar respondidas, se nós tivéssemos o decantado e reiterado planejamento estratégico, tão batido aqui pelo Doutor Públio Caio. Com a palavra, o Senhor Presidente esclareceu: Doutor Carlos, nós estamos votando sim o Plano Plurianual, porque o orçamento é uma peça do Plano Plurianual. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Carlos Antonio Ferreira Coêlho** afirmou: Eu quero apenas destacar a parte, e muitas dessas questões do gênero plurianual não estão na espécie orçamento. Também dizer aqui uma crítica: que não adianta investir e não ter retorno de investimento. Eu não sei se os Senhores estão lembrados que, a poucos anos atrás, houve um curso aqui, feito inclusive no Auditório Carlos Bandeira, a respeito do planejamento estratégico. Ou seja, foi feito um investimento no sentido de estabelecer um curso para isso e, no entanto, esse investimento não teve retorno porque até hoje nós continuamos a abstrair o plano estratégico. Afastada essa crítica, eu penso que a gente deve discutir rigorosamente aquilo do orçamento e do Plano Plurianual que estiver incluído no orçamento, com um detalhe: quando a eminente Doutora Maria José diz aqui "aprovar com ressalva", nós temos que estabelecer finalmente quais serão essas ressalvas objetivamente, para sabermos se votaremos. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva** frisou: A gente só vai saber



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

quais são as ressalvas depois de discutir ponto a ponto. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Carlos Antonio Ferreira Coêlho** afirmou: Eu estou dizendo a maneira do encaminhamento. Eu não estou sendo contra a que isso vá se debater. Eu estou dizendo que nós temos que primeiro esclarecer quais as ressalvas, para saber se votaremos exclusivamente com o voto da Relatora; ou se votaremos com o voto-vista; ou se faremos uma adequação do voto-vista com as ressalvas, para incluir no voto da Relatora, se a Relatora acatar as ressalvas oriundas do voto-vista. Eu penso que a gente deve especificar os temas, para não ficar discutindo coisas sobre as quais nós não iremos votar. Com a palavra, o Senhor Presidente disse: Se o voto-vista é no sentido de aprovar com ressalvas, quem tem que trazer as ressalvas é a autora do voto-vista. Eu parto da ideia que esses questionamentos que estão em negrito dentro do seu voto é que são as ressalvas, e é por isso que esta Administração está fazendo os esclarecimentos em cima das ressalvas que a Doutora Maria José colocou, para ver se os esclarecimentos são suficientes para dirimir qualquer dúvida. Essas minhas colocações eram em cima do que é possível fazer por esta Presidência, e, do ponto de vista técnico, quanto às ressalvas colocadas pela Doutora Maria José Nazaré e que ainda não foram esclarecidas por este Procurador-Geral, que o Afrânio possa fazer os esclarecimentos, para subsidiar Vossas Excelências. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva** ressaltou: Tem duas ressalvas que a Doutora Maria José fez, que eu entendo extremamente pertinentes e penso que tem que ter um esclarecimento da Presidência a respeito delas. É com relação à rubrica de seiscentos mil para o serviço de consultoria, página 26, e, ao mesmo tempo (que eu penso que poderia ser colocado conjuntamente, já que está na mesma página),



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

trezentos mil para o CEAF. Eu penso que tem que ser esclarecida essa questão da consultoria: por que seiscentos mil para consultoria e só trezentos mil para o CEAF? Nós já aprovamos prestações de contas aqui onde se gastou cem mil reais numa única reunião de Procuradores-Gerais. Como é que é só trezentos mil para o CEAF desenvolver as atividades durante o ano inteiro, sabendo que, para realizar eventos, tem que trazer palestrantes de fora? É passagem; às vezes, tem que pagar honorários e uma série de coisas. Então, o que seriam esses seiscentos mil de consultoria, e por que só trezentos mil para o CEAF? Ressalto que a Doutora Maria José coloca, em dois pontos, a questão do planejamento do CEAF, que é normal fazer no ano anterior para o ano seguinte. Qual a programação? Inclusive, nem é divulgada com antecedência, para a gente se programar. Então, eu gostaria do esclarecimento, Excelência, com relação a esses dois pontos e, aproveitando, se o Senhor puder embutir na explicação deles, quanto às despesas tão altas com diárias, que o Senhor atribua a cumulações no interior, os Promotores estão recebendo gratificação de acúmulo e diárias e passagens? Neste momento de crise, onde todo mundo está apertando o cinto, não vai se voltar à política anterior uma coisa ou outra? Ou gratificação de acúmulo, ou diária, porque, num momento de crise, é um absurdo. Na nossa época, a gente não recebia nem uma coisa, nem outra. A gente acumulava, às vezes, com seis a sete horas de viagem de barco de uma Comarca para outra. Com a palavra, o Senhor Presidente informou: Doutora, no que diz respeito às despesas com diárias, não é para a mesma Comarca. Como a nossa necessidade é imensa, e por isso é que a Administração tem falado muito em concurso público, nós temos Promotores de Justiça titulares de uma Comarca x (a Corregedoria, mais do que ninguém, sabe disso), cumprindo pauta



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

em duas ou três Comarcas. Então, na Comarca em que já cumula naturalmente, ele não recebe nem diária, nem passagem. Respondendo a sua pergunta, isso não acontece. Quem cumula não recebe diária e passagem para ir para a Comarca em que já está com a atribuição ampliada. Agora, quando ele tem que cumprir pauta numa terceira Comarca, até porque a Administração não poderia se locopletar, não é o colega que tem que tirar do bolso a passagem e custear as despesas numa Comarca pela qual ele não teria que responder. Então, se paga passagem e diária aos colegas do interior numa terceira Comarca e aos colegas da capital que estão indo para cumprir pauta no interior. Doutora, mecanismos estão sendo adotados pela Administração, também como prevenção, na região metropolitana, onde agora serão meias diárias. A gente tem conversado com os colegas, pedindo a parceria e a compreensão nesse sentido. Nós contamos com a colaboração dos colegas, que estão indo cumprir pauta porque nós não temos realmente uma quantidade de Promotores suficiente. A ideia é cortar aonde é possível. Também trabalhamos com corte no sentido de sensibilizar os Magistrados, para que a pauta de audiência seja um pouco mais enxuta, em que aquilo que eles têm programado para cinco dias de audiência possa ser feito em dois dias e meio ou três, ou seja, audiências de manhã e à tarde. Enfim, medidas estão sendo tomadas. No que diz respeito à questão do CEAF, nós colocamos trezentos mil porque tem sido assim todos os anos, é o padrão que tem sido utilizado para o CEAF todos os anos. Para a Senhora ter noção (esse é o ponto importante), esse valor nem era usado. Era mais ou menos aquela situação da previsão das Coordenadorias, dos tais oitenta mil que muitas vezes não eram utilizados. Quando vem a necessidade de passagem para palestrantes, enfim, muitas vezes saem das nossas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

passagens em geral. O valor de trezentos mil foi colocado porque foi uma repetição dos últimos anos. Não é a menor e, inclusive, nem tem sido utilizado. No que diz respeito aos seiscentos, já estava com serviço de consultoria na nossa unidade, e seiscentos pelo FAMP. Já se colocou a possibilidade, dentro da necessidade, de contratação de empresa de consultoria. Qual foi a determinação desta Presidência para a Diretoria de Planejamento, em parceria com a Corregedoria? Veja, com os dados que a Corregedoria nos manda, no Conselho Nacional do Ministério Público, quais são os Ministérios Públicos melhor avaliados, os itens que estão avaliados, qual o nosso comparativo, o que precisamos fazer, e foi identificado que todas as instituições que tiveram avanços significativos partiram de planejamento estratégico, através de empresas de consultoria contratadas para assessorá-las. O Doutor Carlos Coêlho lembrou uma situação, em que todos nós fomos chamados para o Auditório Carlos Alberto Bandeira, onde estava tendo uma programação, e foi abandonada. Aqui não é uma crítica a uma gestão ou outra, mas o fato é que não há planejamento estratégico, tanto que nos deparamos com essa situação. Temos a necessidade de implementar. Com a palavra, o Procurador de Justiça **José Roque Nunes Marques**: informou: O Conselheiro Cláudio Portela apresentou, agora no final de agosto, uma proposta de resolução e, como ele está com o peso de Corregedor Nacional, provavelmente deve ser aprovada com rapidez, incluindo o planejamento estratégico como obrigatório. Com a palavra, o Senhor Presidente acrescentou: O valor foi colocado, em razão de uma consulta, pelo valor de mercado, do que empresas desse porte estariam cobrando para fazer consultoria para o Ministério Público e Tribunal de Justiça no país. Mas, claro, será encaminhado para cá, para ser discutido. Com a palavra, a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva** observou: Na questão dos cem mil das ações integradas de combate às organizações criminosas, a gente vê que, apesar de terem sido tirados os valores das Coordenações, para o combate às organizações criminosas foi mantido especificamente. É aquilo que a Doutora Maria José colocou: a improbidade ficou de fora, já que faz parte de uma outra Coordenação. Além do ponto de ter sido destacada a questão das organizações criminosas em dois itens, não citando conjuntamente, pelo menos, a improbidade e outras questões de saúde, educação, deficiente, consumidor etc, por que só cento e cinquenta mil para a segurança institucional? Com a palavra, o Senhor Presidente disse: A segurança institucional é em cima do que nós já estamos tratando. Tem um processo tramitando na Administração, que contemplará a identificação das digitais. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva** indagou: Esse valor é cento e cinquenta? Com a palavra, o Senhor Presidente afirmou: É noventa e sete mil. Então, nós colocamos cento e cinquenta mil, já possibilitando eventual gordura que pudesse ser necessária. Como está no processo interno e culminará com licitação, nós já estamos trabalhando. Provavelmente não dará para executar em dois mil e quinze mas, se der tempo, isso já seria resolvido agora e nem entraria no orçamento de dois mil e dezesseis. Então, nós só colocamos porque pode não dar tempo e precisará estar previsto para dois mil e dezesseis. Esse valor é mais do que suficiente. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva** questionou: Esse valor inclui as Câmaras e tudo? Com a palavra, o Senhor Presidente informou: Já com a gordura, seria pacote fechado e, portanto, teria essa solução. No que diz respeito às organizações criminosas, tudo será compilado em cima



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

daquele valor de um milhão, quatrocentos e pouco, que nós já tínhamos tratado anteriormente e que ficará para as Coordenadorias definirem aplicação geral. Neste sentido, quando se trata de organizações criminosas, a ideia nossa, como é nacional o combate à corrupção como meta geral, é o trabalho em conjunto com todas as Coordenadorias, e passa pelo Meio Ambiente. Nós temos situações em andamento, em que têm ocorrido invasões, com danos ambientais e também com a participação de eventuais organizações criminosas. Então, a coisa está pensada no trabalho em conjunto com a improbidade das outras áreas, inclusive com a discussão que iremos fazer para saber se o Patrimônio não sai da CAO-PDC e vai para o CAO-CRIMO. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva** comentou: Com relação às manutenções imprevistas, eu não tenho porque eu penso que o Doutor José Alberto explicou muito bem, mas ainda estou com dúvida com relação aos estagiários, porque Vossa Excelência não abordou onde estaria a despesa deles, pela ressalva da Doutora Maria José. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Maria José da Silva Nazaré** observou: A questão de segurança também. Com a palavra, o Senhor Presidente afirmou: Estão previstos dois milhões de reais, que contemplam a questão do terreno. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva** salientou: Com relação a despesas de manutenção e limpeza no interior, a que a Doutora Maria José fez ressalva, isso estaria incluído naquele valor que eu penso que já foi até implementado para as Promotorias. Já foi o valor de pronto pagamento? Com a palavra, o Senhor Presidente disse: Não. A gente tratou e ainda não houve adesão. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva** indagou: Essa limpeza de dezoito Promotorias seria nessa modalidade de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

pronto pagamento? Com a palavra, o Senhor Presidente disse: Não. Não teria como justificar, do ponto de vista contábil. Doutores, quanto a essa questão de manutenção no interior, nunca houve previsão de a Administração arcar com as despesas de conservação nas Promotorias do interior. Nós sempre temos contado com a deferência do poder público municipal, que, quando limpa a sede do TJ, limpa a do Ministério Público também. Então, nós já estamos contemplando algumas Promotorias do interior, mas a partir do meio do ano, para poder nos organizarmos, porque no início do ano a gente já trata de aumento de subsídios. Ainda não deu para pensar de imediato. Não são todas porque, até então, nunca foram contempladas e será um avanço porque já tem a previsão de contemplar dezoito Promotorias, a partir do meio do ano, até para fazermos o processo de licitação que culminará com as empresas que prestarão esse tipo de serviço. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva** frisou: A minha última dúvida com relação às ressalvas fica só no aporte de oitocentos e trinta e cinco mil do FAMP e da utilização do FAMP para investimento, porque eu ainda não me convenci de que foi esse o objetivo para o qual ele foi criado, e sim para aperfeiçoamento e aparelhamento do Ministério Público. Eu não creio que construções e reformas se enquadrem, mas agradeço as explicações de Vossa Excelência. Por mim, estão dispensadas maiores explicações do Técnico. Eu penso que seria uma questão de encaminhamento para ser votado ressalva a ressalva, já que, pelas explicações de Vossa Excelência, várias foram esclarecidas. Eu penso que o final do voto da Doutora Maria José não seria pela aprovação com ressalvas, e sim, se alguém não concordar com determinado item, como eu não concordo com a equiparação, seria pela não aprovação desse item.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

Seria aprovação parcial do orçamento, não aprovando esse item. Se ao Colégio de Procuradores compete aprovar, isso aqui não é prestação de contas, para aprovar com ressalvas. Ou você aprova integralmente, ou você não aprova determinado item. As explicações de Vossa Excelência me convenceram, na maioria dos itens, com exceção dessa equiparação, com o que, do ponto de vista particular e jurídico, eu não concordo. Por mim, seria a aprovação parcial e eu voto pela não aprovação desse item. Se colocar no valor geral de pessoal, se esse valor não for destacado, tudo bem, porque eu penso que esse destaque só pode ser feito após aprovação da legalidade, pelo Colégio de Procuradores. Com a palavra, o Senhor Presidente disse: Pelo que o contador está explicando, está dessa forma; não está destacado. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva** enfatizou: Ele respondeu duas vezes essa pergunta, na última Reunião. Para mim, ele disse que não estava destacado. Quando o Doutor Caio perguntou, ele disse que estava destacado sim. Com a palavra, o Senhor Presidente ponderou: Eu penso que poderia retirar e botar tudo no pessoal. Havendo necessidade, depois de uma discussão, se faz o remanejamento. Com a palavra, o Procurador de Justiça **José Roque Nunes Marques** destacou: Pelo que eu entendi da explicação do Doutor José Alberto, não está em separado, mas está na explicação da despesa. Com a palavra, o Senhor Presidente confirmou: É isso que o Afrânio está colocando aqui, mas é melhor retirar. Por via das dúvidas, para não ter nenhum problema, a gente retira e bota no pessoal. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Flávio Ferreira Lopes** comentou: É melhor botar no geral do pessoal, porque do pessoal você pode deslocar. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Maria José da Silva Nazaré** questionou: Excelência, nós estamos em setembro.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

Ontem, houve outro assalto no banco da PGM. Qual o valor que tem para a segurança, ainda este ano, a ser aprovado? Só tem cento e cinquenta mil, que não dá para trocar nem o sistema operacional. Com a palavra, o Senhor Presidente informou: Para este ano, ainda tem cem mil reais para serem tocados no orçamento de segurança. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Maria José da Silva Nazaré** comentou: A segurança é uma coisa também que eu acredito que é prioridade, não por mim, mas por todos os colegas, pelos que vêm aqui e pelos usuários que visitam a Corregedoria. Com a palavra, o Procurador de Justiça **José Roque Nunes Marques** indagou: Doutor Fábio, a compra de equipamentos não está em diversas rubricas; ela está na compra de material permanente mesmo? Então, não interfere? Com a palavra, o Senhor Presidente disse: Não. São diferentes. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Maria José da Silva Nazaré** insistiu: Então, está em andamento isso: é cem mil mais cento e cinquenta, se eu considerasse hoje. Material não está incluído. Com a palavra, o Senhor Presidente reafirmou: Não. São distintos. É cem e cento e cinquenta. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva** questionou: Eu indagaria à vistante se, a partir do momento que o Procurador-Geral se compromete a fazer a incorporação dessa sugestão, para colocar no geral e não destacada essa parte que a gente discorda, o seu voto seria com a Relatora, sem ressalvas? A Senhora se convenceu? Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Maria José da Silva Nazaré** disse: Excelência, eu gostaria de fazer, mas tem algumas coisas formais que são bem práticas, como a assinatura e outras coisas, como a exclusão naquela parte de capacitação, em que está dizendo que a gente vai modernizar o sistema legislativo e o judiciário. São erros tão grosseiros que têm que ser corrigidos, Excelência. Com a palavra, o Senhor Presidente



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

explicou: Não são erros, Doutora; é que o P.P.A. é do Estado. Esses itens não são a parte das nossas metas. Primeiro na questão das assinaturas, é claro que serão assinados e encaminhados para Vossa Excelência; mas isso não é assinado porque é alimentado via sistema, com a assinatura digital. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Maria José da Silva Nazaré** enfatizou: Excelência, eu trouxe propostas que nas Administrações anteriores vinham assinadas. Aí tinha: projeto de lei x; a justificativa do proponente vinha para o Colégio. É para evitar que, amanhã ou depois, a gente cobre isso. Com a palavra, o Senhor Presidente disse: Como em outras situações passadas houve problemas exatamente por não ter chegado a tempo e chegou para a gente tão em cima, a determinação desta Procuradoria-Geral foi no sentido de dizer: parem o que vocês estão fazendo no orçamento e no planejamento; toquem isso até o final. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Maria José da Silva Nazaré** informou: Foi encaminhado dia três de agosto. Da próxima vez, deveria vir para o Colégio com mais algum tempo. Com a palavra, o Senhor Presidente acrescentou: É exatamente porque ele precisava esmiuçar tudo, até para poder fazer explicações de forma mais aprofundada, como foi feito, mas as assinaturas ocorrerão sem problema. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Maria José da Silva Nazaré** disse: Então, Excelência, eu acato essa questão da Doutora Jussara, se não houver outra ainda. Com a palavra, o Senhor Presidente salientou: Ficaria seguindo o voto da Relatora. De antemão, assim como o Doutor Públio Caio colocou também, todas as situações que Vossa Excelência questionou, como a Doutora Jussara também fez, nós faremos por escrito, encaminhando para todos. Já está tudo anotado aqui. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Maria José da Silva Nazaré** concordou: Excelência, isso já



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

assunta o meu questionamento, até porque eu fiquei com uma dúvida bem grande: a nossa lei diz aprovar; a nossa lei não fala aprovar com ressalva. Então, isso faz com que eu incorpore algumas situações desses questionamentos ao voto da Relatora. Aí se votaria do jeito que está, para aprovar. Poderia ser também, em vez de com ressalvas, se houver mais alguma pendência, aprovar parcialmente, em separado? Então, vamos ouvir os outros sobre a questão. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Públio Caio Bessa Cyrino** disse: Eu queria objetivar essa questão e fazer uma pergunta também ao Doutor Afrânio. Eu confesso que, diante dessa carga de remoções e a promoção, etc, não pude me debruçar sobre a proposta do P.P.A.. Por isso, eu não sei afirmar e pergunto: a exemplo da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que, em um dos capítulos, traz uma análise macroeconômica do Estado, para que se possa analisar as perspectivas e expectativas orçamentárias (geralmente é o Estado do Amazonas que faz e nós não vamos nos distanciar da leitura que o Estado faz), nós levamos em consideração, para o orçamento de dois mil e dezesseis, a leitura que fora feita para aquele momento? A expectativa para dois mil e dezesseis é bem pretérita; o cenário já mudou. Depois que se publicou a L.D.O., há meses, o cenário já mudou. Por exemplo, hoje eu soube que a querida Água Mineral Santa Cláudia demitiu quase quinhentos servidores. No Distrito Industrial, o quadro é terrível. O cenário da L.D.O., inclusive, há um momento de pé atrás e de prudência na leitura macroeconômica. Eu quero saber se a peça de dois mil e dezesseis do MP se enquadrou nessa visão macroeconômica que a L.D.O. faz, que é principiológica para a peça orçamentária. Com a palavra, o Senhor Presidente disse: Doutor Públio, o Senhor foi extremamente feliz, quando o Senhor disse "depois eu peço que volte a palavra para



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

mim". Ele quer responder logo. Por isso é que ele está aqui agoniado e eu não estava entendendo: o filho dele vai nascer daqui a uma hora. Está marcado o parto para uma hora da tarde. Com a palavra, o Senhor **Afrânio Corrêa Lima Júnior**, Agente Técnico Economista, disse: Doutor Públio Caio, o orçamento realmente considerou todas as premissas previstas na lei que o Senhor mencionou, e também a nossa visão. Como eu sou economista e o Zé Alberto é também um estudioso da área de economia, nós sempre debatemos o que vai acontecer no futuro deste país. Então, nós temos acompanhado os indicadores, tanto de inflação, como de crescimento, que é o PIB, que realmente não apontam para bons cenários. O orçamento que nós projetamos é muito prudente. Ele tem uma margem de quase vinte milhões, se nós executarmos tudo que estamos executando hoje no ano que vem. Então, se nós não oferecermos nenhum aumento, não contratarmos nenhuma despesa nova, nós ainda teremos vinte milhões de margem, caso haja uma redução do valor orçamentário futuro. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Maria José da Silva Nazaré** disse: Persiste uma dúvida: os oitocentos e trinta e cinco mil do FAMP são provenientes de que, Excelência? Os oitocentos e trinta e cinco mil do FAMP, sem discriminação naquele quadro, quando os outros estão todos discriminados, são provenientes de quê? Com a palavra, o Senhor **Afrânio Corrêa Lima Júnior** informou: Nós temos duas receitas de arrecadação própria no FAMP. Nós temos a Fonte 201, na página 32, que é composta de rendimentos financeiros. Então, hoje o FAMP tem recursos próximos a treze milhões de reais. Ele produz recursos financeiros que são reutilizados dentro do FAMP, que seria a Fonte 201. Ele também comporta outras receitas que são derivadas, por exemplo, da Folha de Pagamento. As faltas dos servidores são



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

destinadas ao FAMP, e tem outras receitas ali dentro. Então, nós temos a Receita 201 e a Receita 285. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Maria José da Silva Nazaré** indagou: Excelência, vai ser respondido tudo por escrito? Com a palavra, o Senhor Presidente confirmou: Tudo. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Maria José da Silva Nazaré** disse: Então, tudo bem. Vá assistir a sua esposa. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Públio Caio Bessa Cyrino** comentou: Presidente, eu quero dizer bem claro que não vou mais fazer aquele chororô que fiz sempre sobre a ausência de debate, do plano de meta, do planejamento estratégico, das prioridades. Eu quero dar um voto de confiança a Vossa Excelência, porque, no ano de dois mil e dezesseis, nós vamos discutir exaustivamente, a ponto do que a Doutora Maria José fez hoje. Isso tem que ser feito lá pelo meio do ano, com uma sobra muito grande de tempo, para a gente poder debater os itens que cada um levanta. Veja bem: a política institucional se expressa no orçamento. Então, prioridade é política institucional. O ato de gestão do Procurador é ato de execução da política institucional. O que sobra a ele é o juízo de conveniência e oportunidade: faço quando pode, quando dá, ou não faço; mas ele executa uma política institucional que infelizmente o MP do Amazonas não tem há décadas e décadas. Por isso, eu estou dando um voto de confiança a Vossa Excelência, porque hoje é assim; não tem jeito. O Senhor tem que fazer a gestão. Com a palavra, o Senhor Presidente afirmou: Doutor, não vai ser no meio do ano que vem; isso, na virada do ano de dois mil e quinze para dois mil e dezesseis, a gente já estará tratando. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Públio Caio Bessa Cyrino** questionou: Esse é o meu voto de confiança que eu dou a Vossa Excelência. Agora, por uma questão de praticidade, vai ficar na ata como? Vai estar que



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

Vossa Excelência retira da proposta orçamentária aquele item, ou que nós submetemos e foi cortado? Não precisa votar, se Vossa Excelência retirar. Com a palavra, o Senhor Presidente ponderou: Para otimizar, pode ser que, dentro das considerações, eu faça a retirada do que foi discutido anteriormente: Tira-se o item e inclui no geral do pessoal. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Públio Caio Bessa Cyrino** acrescentou: Aí não precisa ser submetido a votação e aprova-se os demais. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Carlos Antonio Ferreira Coêlho** comentou: Vossa Excelência vai para a gestão, e o economista, gestão. Com a palavra, o Procurador de Justiça **José Roque Nunes Marques** registrou: Excelência, parabenizar o trabalho da Doutora Maria José. Assim como em dois mil e dez, nós mudamos completamente a sistemática de análise dos Balanços do Ministério Público, fazendo uma coisa muito mais discutida. Penso que a Doutora Maria José traz esses elementos. Claro que essas dúvidas acabaram sendo respondidas, do meu ponto de vista, satisfatoriamente, e algumas incorporadas. Isso só faz com que este Colegiado cresça no seu papel de Administração, e não entendendo isso como uma interferência indevida na gestão de Vossa Excelência. Com a palavra, o Senhor Presidente indagou: Então, o caminho seria, Doutora Maria José, a Senhora, diante dos nossos esclarecimentos e a retirada do item, seguiria o voto da Relatora? Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Maria José da Silva Nazaré** registrou: Excelência, fica uma pendência que realmente eu não entendi, que é sobre os oitocentos e trinta e cinco mil. Eu estou com o voto aqui e ele não detalha de onde provém. Ele falou que é da Folha; uma outra hora, disse que estava digitado errado. Com a palavra, o Senhor Presidente explicou: Não. São duas questões distintas que dizem



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

respeito ao FAMP. De onde é que vêm esses recursos do FAMP? Vêm de diversas formas de arrecadação, no que diz respeito ao abate-teto e às faltas dos servidores. Para a Senhora ter uma noção, uma das fontes de arrecadação do FAMP, por exemplo, será a inscrição do concurso público. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Maria José da Silva Nazaré** acrescentou: Formas eventuais, Excelência. Com a palavra, o Senhor Presidente confirmou: Isso. Aí se faz uma projeção de quanto é que, dentro dessas formas eventuais que têm acontecido ao longo dos anos, poderia vir para esse Fundo do Ministério Público. No que diz respeito àquela situação do enquadramento de um milhão que ficou num deficit, é que não há o déficit. É que, quando novecentos e doze do FAMP e outros duzentos e quinze, na verdade é um milhão, novecentos e sessenta e um a somatória dos dois. É que foi um erro de digitação. A soma dos dois dá um milhão, cento e pouco, quando, na verdade, é um milhão, novecentos e sessenta e um, sem ter o déficit. Não tem déficit. Nós trabalhamos com margem e a margem nos dará uma tranquilidade, para cumprir todas essas situações, para dar o subsídio acima descrito. Por isso, eu tive a preocupação de colocar um por cento; quanto é um por cento, para saber quantos por cento, na hora h, a gente vai ter que fazer. Concordo com as colocações da Doutora Jussara, no que diz respeito a que é melhor retirar e botar de forma geral para pessoal. Elogio suas colocações aqui; foram extremamente necessárias. Eu tenho certeza de que vieram contribuir muito, inclusive com o voto da Relatora. Quero aqui reafirmar o posicionamento desta Presidência no sentido de que tudo, absolutamente tudo, será sempre tratado e discutido com este Colegiado. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Maria José da Silva Nazaré** disse: Excelência, principalmente face a urgência de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

encaminhar, eu guardo meus questionamentos. Inclusive já compartilhei com os colegas e, desde que seja feita essa mudança e aquelas outras de assinatura e, ainda, independente de ser aprovado hoje, vai ser encaminhada para cada um de nós a resposta, eu já me dou por satisfeita por hoje e já posso aceitar o voto pela aprovação, retirando as ressalvas. Eu quero agradecer ao Colégio pelo debate, porque a visão de todos é bem diferente de você estar escrevendo sozinho e procurando as coisas. Então, agradecer a todos os colegas que fizeram com que o debate fosse bem frutífero, até com a situação da retirada da equiparação, transferida para a Folha normal, sugerida pela Doutora Jussara. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva** disse: Eu não podia deixar de fazer um registro ao trabalho da Doutora Maria José. Eu até fui tirar uma dúvida com ela antes de ontem e ela estava, à noite, debruçada. Então, isto é um fato inédito aqui na história do Ministério Público. Eu penso que é um corte paradigmático, é um divisor de águas, onde, pela primeira vez, está se fazendo esse controle prévio dos atos da administração pública. Eu penso que isso tem que ser registrado e, desde já, eu penso que, depois deste trabalho, ela está apta a integrar aquela Comissão da Prestação de Contas. Eu espero que o próximo Balanço seja distribuído para ela. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Maria José da Silva Nazaré** observou: Só depois que me derem o Técnico para cobrir aquela despesa lá. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva** acrescentou: Também parabenizar o prestígio que Vossa Excelência tem dado, já que há muito a gente não via o Procurador-Geral prestigiando o Colégio de Procuradores, procurando estar presente em quase todas as Reuniões, porque tem coisas em que só Vossa Excelência pode tirar nossas dúvidas. No



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

mais, desejar, antes de abrir a votação, um feriado a todos. Com a palavra, o Senhor Presidente disse: Eu parablenizo Vossa Excelência, que tem contribuído muito aqui, trazendo muitas questões que são extremamente úteis e sempre conscientes e racionais. Eu pergunto aos Senhores se estamos aptos a votar. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Maria José da Silva Nazaré** questionou: Os que tinham votado sem as mudanças? Com a palavra, o Senhor Presidente informou: Eles se levantaram, dizendo que mantinham o voto, seguindo com a Relatora. Como foi incorporado, eles seguiram o voto. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Flávio Ferreira Lopes** disse: Eu parablenizo à Doutora Maria José por este brilhante trabalho. Realmente foi uma fiscalização deste Colegiado através de uma Procuradora. Com a palavra, o Senhor Presidente comentou: Com esse trabalho de fiscalização, eu vou tranquilo para o TCE. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Flávio Ferreira Lopes** registrou: Há trinta e dois anos que eu estou neste Ministério Público e é a primeira vez que eu vejo este tipo de acontecimento. É a primeira vez que a gente discute orçamento. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Carlos Antonio Ferreira Coêlho** disse: Faço minhas as palavras emanadas do baixo clero, todas elas sem ressalva. Voto com a Relatora e faço uma sugestão: que esse documento, oriundo do trabalho da Doutora Maria José, seja o big bang da gestão de Vossa Excelência em dois mil e dezesseis. Com a palavra, o Procurador de Justiça **José Roque Nunes Marques** disse: Pela aprovação, com as parabenizações à Doutora Maria José e à equipe, também, que elaborou. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva** sugeriu: Votando com a Relatora, mas que, na resolução, se faça um registro ao trabalho da Doutora Maria José fez, e que teria tido a incorporação pelo Procurador-Geral. Por isso, voto com a Relatora. Com a palavra, o



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

Procurador de Justiça **Carlos Antonio Ferreira Coêlho** observou: Pelo elogio de todos os membros. Com a palavra, o Senhor Presidente confirmou: Todos os membros, à unanimidade; vai para os assentos funcionais, Doutora Maria José Nazaré. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Carlos Antonio Ferreira Coêlho** acrescentou: Eu elogio, também, à Doutora Suzete. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Carlos Lélcio Lauria Ferreira** comentou: Excelência, eu tenho me mantido muito calado nessas Reuniões, exatamente porque dispensa os elogios o Doutor Públio, a Doutora Jussara, o Doutor Carlos Coêlho e os demais, para que eu possa acrescentar alguma coisa. Eu passei dez anos vivenciando essa questão de orçamento também e aprendi muito aqui. Então, dispensa até os elogios à Doutora Maria José Nazaré, à Doutora Jussara, ao Doutor Públio, principalmente, e reforça o nosso voto, porque resolvemos esperar esta Reunião. Se tivéssemos votado, não seríamos abrilhantados com esse voto de qualidade da Doutora Maria José. O outro registro é a Vossa Excelência, como a Doutora Jussara já fez, a sua paciência, ao seu equilíbrio aqui; jovem, mas conduzindo de uma forma modesta. Então, acredito que duas pessoas vão passar esse feriado muito tranquilas: a Doutora Maria José, pelos elogios, e o Doutor Fábio, nosso Presidente do Colégio, pela forma como conduz as discussões aqui, dando oportunidade a que todos possam falar. Eu me sinto até intimidado e acabo nem falando, porque aprendo muito aqui, depois desse meu retorno. Parabéns! Colhidos os votos, o Senhor Presidente declarou: Então, por unanimidade, aprovado o orçamento. Desejo a todos um excelente final de semana e feriado. **VI - Comunicações dos membros:** Não houve registro. **VII – O que houver:** Não houve registro. **VIII – Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

declarou encerrada a Sessão, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu,, Leda Mara Nascimento Albuquerque, Secretária, lavrei a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes.

Carlos Fábio Monteiro Braga
Presidente do E. Colégio de Procuradores de Justiça

Flávio Ferreira Lopes
Membro

Carlos Antonio Ferreira Coêlho
Membro

Noeme Tobias de Souza
Membro



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Membro

Suzete Maria dos Santos
Membro

Nicolau Libório dos Santos Filho
Membro

Maria José da Silva Nazaré
Membro

Maria José Silva de Aquino
Membro



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

José Roque Nunes Marques
Membro

Jussara Maria Pordeus e Silva
Membro

Públio Caio Bessa Cyrino
Membro

Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Membro

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Membro



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE
PROCURADORES DE JUSTIÇA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,
REALIZADA NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2015

CERTIDÕES DE DELIBERAÇÃO

1. Processo n.º 958388.2015.PGJ.

Interessada: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré,
Procuradora de Justiça.

Assunto: Propositura de alteração da LC 011/93, no que tange à obrigatoriedade de que os Membros do MP divulguem suas agendas de compromissos oficiais, com o fim de aprimorar a aplicação do Princípio da Publicidade.

Relator: Exmo. Sr. Dr. ALBERTO NUNES LOPES.

Decisão: Retirado de pauta, em razão da ausência justificada do Procurador Relator.

2. Processo n.º 739980.2013.PGJ.

Assunto: Recurso contra decisão da CGMP exarada no Procedimento Interno n.º 717421.2013.23629.

Interessado: Sr. Pedro Augusto Ramos da Silva, representado pela Exma. Sra. Advogada, a Dra. Kátia Maria da Silva Panatta.

Relatora: Exma. Sra. Dra. MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO.

Decisão: O Colégio decidiu, à unanimidade dos votantes, impedidos o Excelentíssimos Senhor Corregedor-Geral de Justiça, Doutor José Roque Nunes Marques, e o Procurador de Justiça, Doutor Flávio Ferreira Lopes, nos termos da Certidão a seguir consignada:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

I) NÃO CONHECER da manifestação proferida, por meio eletrônico, pela Advogada, Dra. Kátia Maria da Silva Panatta, OAB/RS 72.007, ao tomar ciência da decisão, da douta C.G.M.P., de arquivamento da reclamação disciplinar formulada contra o Exmo. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. R. de S. B., em razão da inaplicabilidade do princípio da fungibilidade da forma, ante a inobservância de requisitos formais e materiais atinentes aos recursos, conforme motivos e fundamentos expostos no voto, às fls. 156/162, da ilustre Relatora; **II) ARQUIVAR** o Procedimento Interno n.º 739980.2013.PGJ.

3. Procedimento Interno n.º 1013698.2015.PGJ.

Assunto: Proposta do Plano Plurianual, referente ao quadriênio 2016-2019 e Proposta Orçamentária Anual, 2016.

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.

Relatora: Exma. Sra. Dra. SUZETE MARIA DOS SANTOS.

Procuradora de Justiça vistante: Exma. Sra. Dra. MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ.

Decisão: O Colégio decidiu, à unanimidade dos presentes, em consonância com a Certidão assentada a seguir: **I) ALTERAR** a rubrica do montante relativo a eventual equiparação da remuneração dos demais Agentes Técnicos dos quadros de pessoal com os Agentes Técnicos – Jurídicos do *Parquet* amazonense, para a geral de pessoal; **II) APROVAR** a Proposta do Plano Plurianual – PPA, referente ao período de 2016 a 2019, e a Proposta Orçamentária para o exercício de 2016, na forma do que preconiza o art. 33, inciso XII, da Lei Complementar n.º 011/1993, em consonância com o voto proferido pela ilustre Relatora.